



ERRATA SEI Nº 30476405/2026 - SAP.LCT

Joinville, 07 de agosto de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90006/2026**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90210/2026, visando a **Contratação de serviços de locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B, com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e SAMU (UASG 453230)**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL:**ONDE-SE LÊ:****1 - DA LICITAÇÃO**

(...)

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 19/06/2026 até às 08:30 horas.

LEIA-SE:**1 - DA LICITAÇÃO**

(...)

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: **04/09/2026** até às 08:30 horas.

SUBSTITUEM-SE OS ANEXOS IV e V DO EDITAL PARA:**ANEXO IV****TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 30054632/2026 - SES.UCO.ACP**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1 - Objeto da contratação: Contratação de serviços de locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B, com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e SAMU.

1.2 - Especificações técnicas:

Codigo	Item	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
44222	1	Prestação de serviço de transporte, com motorista, tipo furgão, adaptado para ambulância de suporte básico tipo "B"	Veículo com capacidade para 03 pessoas (incluindo o motorista), tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, freio com sistema anti-bloqueio (abs), nas quatro rodas, adaptado para ambulância de suporte básico (NBR14561/2000), com capacidade volumétrica não inferior a 9,2 metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, direção hidráulica/elétrica, com ar condicionado e conjunto elétrico, air bags frontais (motorista e passageiro), motor dianteiro com 4 cilindros. turbo com intercooler (ou tecnologia superior), motor a diesel, potência de pelo menos 130 cv, cilindrada mínima de 2.000 cc, sistema de alimentação e injeção eletrônica;	Serviço	48

1.3 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 - A presente contratação será um serviço contínuo, pelo que a execução será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, observados o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

1.4.2 - Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes da presente contratação, conforme previsto nos subitens 1.4 e 1.4.1, os quantitativos inicialmente contratados poderão ser renovados.

1.5 - Descrição geral dos serviços:

1.5.1 - A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 mês de execução da "locação de veículo com fornecimento de Condutor Socorrista, tipo furgão, adaptado para ambulância de suporte básico tipo 'B'.

1.5.2 - Após o recebimento do veículo pela Contratante, não haverá limitação de carga horária diária e quilometragem de uso dos veículos.

1.5.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos combustíveis a serem utilizados pelos veículos locados.

1.5.4 - As seguintes despesas correrão por conta da Contratada: Seguro dos veículos; Manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo peças e serviços; Substituição de veículos em caso de falhas ou sinistros (acidentes e furtos); Licenciamento, emplacamento e recolhimento de IPVA.

1.6 - Especificações dos veículos:

1.6.1 - Veículos com até dois anos de fabricação, e quilometragem máxima de 1000 km rodados.

1.6.2 - A empresa responsável pela adaptação ou transformação do veículo deverá fornecer garantia com os mesmos termos e prazos da garantia legal do fabricante.

1.6.3 - Os veículos devem possuir todos os itens de série e deverão apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção.

1.6.4 - O veículo deverá atender a Norma NBR14561/2000 e atualizações posteriores.

1.6.5 - Deve-se atentar as informações contidas na Portaria 2048/2002.

1.7 - Dimensões dos veículos:

1.7.1 - Comprimento total mínimo = 5.000 mm;

1.7.2 - Distância mínima entre eixos = 3200 mm;

1.7.3 - Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm;

1.7.4 - Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm;

1.7.5 - Largura interna mínima = 1.700 mm;

1.7.6 - Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm;

1.7.7 - Espaço volumétrico do salão de atendimento: 9,2 m³ ou superior;

1.7.8 - A capacidade de carga após a transformação do veículo, nos termos deste Descritivo Técnico, deve ser de no mínimo 550 quilogramas, para comportar tripulantes, passageiros e equipamentos médicos adicionais, não descritos no presente documento.

- Conforme o item 3.2 da Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a capacidade volumétrica mínima preconizada para o salão de atendimento de ambulâncias de suporte básico tipo "B" é de 8,0 m³ (oito metros cúbicos). Contudo, no exercício de sua competência discricionária planejada e com fulcro no Princípio da Eficiência (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021), este órgão adota como requisito obrigatório a capacidade volumétrica total **não inferior a 9,2 m³ (nove vírgula dois metros cúbicos) ou superior.**

1.8 - Motor:

1.8.1 - Dianteiro = 4 cilindros, turbo e intercooler;

1.8.2 - Combustível = Diesel;

1.8.3 - Potência de pelo menos 130 cv;

1.8.4 - Torque de pelo menos 30 kgfm³;

1.8.5 - Cilindrada mínima = 2.000 cc;

1.8.6 - Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica.

1.9 - Abastecimento de combustível:

1.9.1 - Capacidade mínima = 70 litros.

1.10 - Freios e suspensão:

1.10.1 - Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS.

1.10.2 - Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras.

1.10.3 - Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora.

1.10.4 - Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica.

1.10.5 - Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento.

1.11 - Direção:

1.11.1 - Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

1.12 - Transmissão:

1.12.1 - Mínimo de 5 marchas à frente e 1 (uma)marcha à ré.

1.13 - Tração:

1.13.1 - Tração traseira para melhor distribuição de peso e manuseio mais equilibrado, principalmente em condições de condução de alta performance.

1.14 - Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos:

1.14.1 - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente;

1.14.2 - Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;

1.14.3 - Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries;

1.14.4 - Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;

1.14.5 - Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;

1.14.6 - Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista;

1.14.7 - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro e em conformidade com o PROCONVE.

1.15 - Cabine / Carroceria:

1.15.1 - A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

1.15.2 - Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) , com capacidade volumétrica **de 9,2 m³ ou superior**, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

1.15.3 - Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

1.15.4 - Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

1.15.5 - Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir ou manta PET com proteção anti-chama, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor.

1.15.6 - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

1.15.7 - Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.

1.15.8 - Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com imensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

1.15.9 - O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.16 - Sistema elétrico:

1.16.1 - Deverá conter sistema elétrico original do veículo, acrescido de bateria adicional.

1.16.2 - A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

1.16.3 - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a ambulância em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

1.16.4 - O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

1.16.5 - O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

1.16.6 - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico.

1.16.7 - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi.

1.16.8 - A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

1.16.9 - Todas as aberturas na ambulância tipo B devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

1.16.10 - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

1.16.11 - Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

1.16.12 - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

1.16.13 - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, não podendo ser em material plástico e localizada ao alcance do motorista.

1.16.14 - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (220V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura.

1.16.15 - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem.

1.16.16 - As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

1.16.17 - Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

1.16.18 - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

1.16.19 - Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

1.16.20 - Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.17 - Iluminação:

1.17.1 - A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

1.17.2 - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

1.17.3 - Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 leds de 03 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens.

b) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

d) Possuir mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

1.17.4 - Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

1.17.5 - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 3 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.

1.17.6 - Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.

1.17.7 - Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

1.17.8 - A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:

a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;

b) Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

1.18 - Sinalizador frontal principal:

1.18.1 - Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

1.18.2 - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, totalizando um mínimo de 44 LEDs, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” no veículo permita, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

1.19 - Sinalizadores frontais secundários:

1.19.1 - Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

1.19.2 - Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionado em

conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

1.20 - Sinalizadores laterais:

1.20.1 - Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens;
- b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °;
- c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °.

1.21 - Sinalizadores traseiros:

1.21.1 - Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens;
- b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°;
- c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

1.22 - Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

1.23 - Sinalização acústica:

1.23.1 - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

1.23.2 - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- a) Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- b) Botão liga-desliga para a sirene;
- c) Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- d) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

e) Microfone para utilização da sirene como megafone;

f) Controle de volume do megafone.

1.23.3 - Deverá possuir sinalizador acústico de ré e câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.

1.23.4 - Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.

1.23.5 - Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

1.23.6 - O drive de som utilizado para acionamento da sirene deverá ter potência igual ou superior à potência nominal do módulo da sirene, evitando sobrecarga ou funcionamento fora das especificações técnicas. A ambulância deverá possuir um capacitor instalado junto ao drive da sirene, conforme recomendação técnica do fabricante, para garantir estabilidade na alimentação e evitar falhas prematuras.

1.24 - Sistema de oxigênio:

1.24.1 - O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido;

1.24.2 - O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio, (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

1.24.3 - Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

1.24.4 - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

1.24.5 - O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

1.24.6 - Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão

por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

1.24.7 - Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

1.24.8 - Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

1.25 - Ventilação:

1.25.1 - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

1.25.2 - A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

1.25.3 - Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

1.25.4 - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

1.25.5 - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência.

1.26 - Bancos:

1.26.1 - Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico cinto de quatro pontos com liberação acionada por um toque.

1.26.2 - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

1.26.3 - No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

1.26.4 - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total

segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

1.27 - Maca:

1.27.1 - Maca totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg; alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração e com trava de segurança que impossibilite a liberação de ambos os eixos de uma vez; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm confeccionados em material de alta durabilidade, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 150 kg.

1.27.2 - Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

1.27.3 - Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

1.27.4 - O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

1.27.5 - A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

1.27.6 - Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

1.28 - Design interno:

1.28.1 - Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

1.28.2 - Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

1.28.3 - Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

1.28.4 - As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

1.28.5 - Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

1.28.6 - Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

1.28.7 - Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

1.28.8 - Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

1.28.9 - Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

1.28.10 - Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da ambulância (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

1.28.11 - O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

1.28.12 - As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas.

1.28.13 - Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

1.28.14 - Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

1.28.15 - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

1.28.16 - Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

1.28.17 - Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

1.28.18 - 01 armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;

1.28.19 - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

1.28.20 - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

1.28.21 - 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras e acima do alojamento da cadeira de rodas;

1.28.22 - 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

1.29 - Design externo:

1.29.1 - A pintura externa e a identidade visual do veículo, incluindo as logomarcas deverão atender o modelo fornecido pela Contratante, conforme Anexo SEI nº 25893391.

1.30 - Suporte de segurança:

1.30.1 - 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg;

1.30.2 - 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

1.30.3 - 01 Suporte com sistema de fixação seguro e que permita fácil colocação e remoção de 6 cones para sinalização pela porta deslizante lateral direita.

1.30.4 - 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

1.31 - Média de Uso: Estimamos que a média mensal de utilização seja de aproximadamente 10.000 km/mês

1.32 - Seguro:

1.32.1 - Todos os veículos deverão estar devidamente cobertos por seguro contra terceiros, danos materiais e acidentes pessoais, com valores mínimos de cobertura conforme especificado a seguir:

Coberturas/Importâncias Seguradas	Valor de Indenização
Automóvel: Compreensiva: Colisão, Incêndio e Roubo	Valor de Mercado - 100% Tabela Fipe
Responsabilidade Civil: Danos Materiais	R\$ 150.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Corporais	R\$ 150.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Morais	R\$ 30.000,00
Acidentes pessoais: Morte acidental por passageiro/tripulante	R\$ 15.000,00
Acidentes pessoais: Invalidez permanente total ou parcial por passageiro/tripulante	R\$ 15.000,00
Assistência 24 horas completa	
Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas	

1.33 - Conductor socorrista:

1.33.1 - A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada na condução de veículos similares. Especificamente, para a condução de ambulâncias de suporte básico tipo B, os motoristas deverão, obrigatoriamente, possuir:

- Curso de socorrista com certificado válido;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D;
- Exames toxicológicos atualizados;

d) Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, [conforme a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e suas atualizações posteriores](#).

e) Código Brasileiro de Ocupações (CBO): 7823-20 - Motoristas de veículos de transporte de emergência, ambulâncias e veículos similares.

1.33.2 - Das Atividades, conforme Ministério do Trabalho:

1.33.2.1 - Motoristas de veículos de transporte de emergência, ambulâncias e veículos similares, CBO 7823-20.

A - DIRIGIR VEÍCULOS

A.1 - Checar indicações dos instrumentos do painel

A.2 - Ajustar bancos e retrovisores

A.3 - Detectar problemas mecânicos

A.4 - Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais

A.5 - Buscar local seguro em caso de perigo

A.6 - Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior

A.7 - Desviar de obstáculos

A.8 - Evitar paradas bruscas

A.9 - Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina

A.10 - Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais

A.11 - Destravar portas do veículo apenas em local seguro

A.12 - Verificar proximidade da escolta

A.13 - Acionar sinais luminosos e sonoros

A.14 - Realizar ultrapassagens seguras

A.15 - Acionar sinais sonoros e luminosos de emergência

A.16 - Antecipar manobras de outros condutores

A.17 - Sinalizar local de ocorrência

A.18 - Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos

A.19 - Evitar arrancadas bruscas

B - TRANSPORTAR PESSOAS, CARGAS, VALORES, PACIENTES E MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO

B.1 - Programar atividades diárias

B.2 - Cumprir ordem de serviço

B.3 - Identificar passageiros

B.4 - Devolver objetos esquecidos no interior do veículo

B.5 - Calcular distância do local de destino

B.6 - Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque

B.7 - Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido

B.8 - Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência

B.9 - Definir itinerários

B.10 - Calcular tempo de chegada ao destino

B.11 - Colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem

- B.12 - Acondicionar carga no veículo
- B.13 - Controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor)
- B.14 - Verificar condições físicas da carga
- B.15 - Acomodar ocupantes no veículo
- B.16 - Embarcar produtos embalados
- B.17 - Manusear cargas
- B.18 - Retirar objetos dos passageiros do compartimento de bagagem
- B.19 - Conferir quantidades dos bens a serem transportados
- B.20 - Selecionar o veículo de acordo com capacidade licenciada
- C - AUXILIAR EQUIPE DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA

- C.1 - Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (rcp)
- C.2 - Conduzir maca
- C.3 - Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância
- C.4 - Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância
- C.5 - Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso
- C.6 - Auxiliar na montagem do equipo de soro
- C.7 - Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros
- C.8 - Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte
- C.9 - Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma
- C.10 - Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma
- C.11 - Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento
- C.12 - Auxiliar na realização de manobra de desengasgo
- D - REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEICULO
- D.1 - Identificar avarias no veículo
- D.2 - Verificar nível do combustível
- D.3 - Abastecer veículo
- D.4 - Limpar parte interna e externa do veículo
- D.5 - Verificar estado dos pneus
- D.6 - Testar sistema elétrico
- D.7 - Higienizar veículos
- D.8 - Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório
- D.9 - Testar sistema de freios
- D.10 - Conferir equipamentos obrigatórios do veículo
- D.11 - Trocar óleos
- D.12 - Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas
- D.13 - Providenciar revisões periódicas
- D.14 - Trocar pneus
- D.15 - Inspeccionar itens de segurança e equipamentos de comunicação.
- D.16 - Climatizar veículo

D.17 - Executar pequenos reparos mecânicos de emergência

E - MANOBRAR VEÍCULOS

E.1 - Localizar vaga para estacionamento

E.2 - Identificar obstáculos ao redor do veículo

E.3 - Controlar velocidade de manobra

E.4 - Estacionar veículo

E.5 - Localizar veículo no pátio de estacionamento

E.6 - Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial

F - USAR EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS

F.1 - Colocar disco no tacógrafo

F.2 - Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa

F.3 - Utilizar equipamentos de proteção individual (epi)

F.4 - Identificar veículos com carga perigosa

F.5 - Auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância

F.6 - Auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares

F.7 - Verificar equipamentos de comunicação

F.8 - Utilizar software de navegação

F.9 - Verificar armamento

F.10 - Municionar armas em local seguro

F.11 - Desmunicionar armas em local seguro

F.12 - Manejar armamento para defesa

F.13 - Selecionar bandeira do taxímetro

G - EFETUAR PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS

G.1 - Informar valor a receber

G.2 - Receber numerário, notas promissórias, cheques

boletos)

G.4 - Cobrar taxas de serviços agendados e não cancelados com antecedência

G.5 - Efetuar prestação de contas

G.6 - Custodiar valores ou objetos como fiel depositário

G.7 - Conferir dados do cliente para entrega de mercadorias e execução de serviços

G.8 - Recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço

G.9 - Assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis

G.10 - Controlar validade da documentação pessoal e/ou do veículo

G.11 - Providenciar licenciamento do veículo

G.12 - Contratar seguro do veículo

Y - COMUNICAR-SE

Y.1 - Preencher relatórios de controle

Y.2 - Orientar acompanhante no transporte de paciente

(ambulância)

Y.3 - Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão

- Y.4 - Afixar no veículo autorizações legais para exercício da função
- Y.5 - Relatar ocorrências durante a realização do trabalho
- Y.6 - Acionar empresa seguradora
- Y.7 - Notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais
- Y.8 - Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo
- Y.9 - Solicitar socorro mecânico
- Y.10 - Relatar problemas mecânicos do veículo
- Y.11 - Relatar atrasos
- Y.12 - Registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde
- Y.13 - Transmitir informações através de gestos
- Y.14 - Consultar central de atendimento para orientações
- Y.15 - Avisar extravios, furtos ou avarias de carga
- Y.16 - Acionar dispositivos de segurança em caso de assalto (luminosos, sonoros)
- Y.17 - Prestar informações gerais aos passageiros
- Y.18 - Sugerir pontos turísticos aos passageiros
- Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS**
- Z.1 - Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo
- Z.2 - Trabalhar em equipe
- Z.3 - Demonstrar criatividade
- Z.4 - Demonstrar cortesia
- Z.5 - Demonstrar capacidade visual espacial
- Z.6 - Tratar clientes com polidez
- Z.7 - Dirigir defensivamente
- Z.8 - Demonstrar capacidade de tomar decisões rapidamente
- Z.9 - Demonstrar capacidade de equilíbrio emocional
- Z.10 - Demonstrar capacidade de análise
- Z.11 - Trabalhar sob pressão
- Z.12 - Demonstrar capacidade de autocontrole
- Z.13 - Demonstrar capacidade de cumprir legislação e normas regulamentadoras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 - Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (25.0.085728-4):

A Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), aprovada por meio do Decreto nº 64.109/2024 prevê que o Plano de Contratações Anual poderá ser exigido a partir do exercício 2024, porém, apesar de até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não ter divulgado o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, a presente contratação está prevista no plano de ações da Secretaria da Saúde para o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (25.0.085728-4):

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a melhor alternativa para atender ao interesse público é a contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, visando atender às demandas de transporte em ambulâncias da Secretaria da Saúde. Essa solução garantirá que todas as necessidades do serviço sejam plenamente atendidas. A proposta consiste na contratação de uma empresa especializada na locação de veículos com motorista, levando em consideração os seguintes aspectos:

Atendimento às Especificações Técnicas: *Os veículos oferecidos pela pessoa jurídica atenderá integralmente às especificações técnicas exigidas para transporte de pacientes em ambulâncias, conforme normas vigentes.*

Capacidade Operacional: *A empresa a ser contratada terá capacidade operacional para fornecer e manter uma frota adequada à demanda da Secretaria da Saúde assegurando disponibilidade imediata e flexibilidade para ajustes conforme necessidade do serviço.*

Qualidade dos Veículos: *Todos os veículos disponibilizados estarão em conformidade com as normas de segurança veicular e possuir manutenção regularizada, garantindo condições adequadas de segurança e conforto para os pacientes transportados.*

Suporte e Assistência Técnica: *A empresa contratada oferecerá suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempos de resposta estabelecidos para garantir que qualquer eventualidade durante o transporte seja prontamente solucionada.*

Cumprimento de Prazos e Disponibilidade: *Compromisso com a pontualidade na entrega dos veículos e com a disponibilidade constante para atender às chamadas de emergência, minimizando o tempo de resposta e contribuindo para a eficácia do serviço prestados.*

A escolha pela locação de veículos através de uma pessoa jurídica especializada se fundamenta na necessidade de garantir uma solução ágil, segura e eficiente para o transporte de pacientes. A contratação deste serviço permite concentrar seus recursos humanos e financeiros nas atividades essenciais de atendimento médico de urgência, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pela gestão e manutenção da frota de veículos. Portanto, a contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos é a solução mais adequada para atender plenamente às necessidades da Secretaria da Saúde, assegurando um transporte seguro e eficaz para os pacientes.

Por tais razões, entendemos que a alternativa de locação de veículos com condutores socorristas, incluindo manutenções preventiva e corretiva, seguro automotivo, e demais serviços acessórios apresenta o melhor custo-benefício para a Administração e atende às necessidades do SAMU 192.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Como critério e prática de sustentabilidade elencamos as disposições do subitem 6.7.31 e 6.7.32 deste Termo de Referência.

4.1.2 - No momento da vistoria, será observado o estado geral do veículo, cabendo ainda ao proprietário o cumprimento das Leis de Trânsito (principalmente o Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislação aplicável a espécie (em especial atos normativos do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente), o que visa garantir que os veículos a serem utilizados sigam diretrizes quanto a limites de ruídos e de limites máximos de emissão de poluentes do escapamento.

4.2 - Subcontratação:

4.2.1 - Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste contrato.

4.3 - Garantia da contratação

4.3.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 - Apresentação e vistoria dos veículos:

4.4.1 - A equipe de Transporte da Secretaria da Saúde será responsável pela vistoria dos veículos e pelo recebimento da documentação pertinente.

4.4.2 - Os veículos deverão ser apresentados para vistoria no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) do município de Joinville, situado na Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 16h.

4.4.3 - A Contratada deverá informar à equipe de Transporte, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário em que os veículos serão apresentados para vistoria.

4.4.4 - O prazo para apresentação do veículo com todas as especificações para a execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço Eletrônica. A Contratada poderá apresentar veículo provisório ou definitivo.

4.4.5 - Caso a Contratada opte por apresentar veículo provisório, terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aprovação do veículo na vistoria, para apresentar o veículo definitivo, que deverá atender a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência. O veículo definitivo somente será aceito após aprovação na vistoria.

4.4.6 - O veículo provisório deverá atender à capacidade para 3 pessoas, incluindo o motorista e apresentar quilometragem máxima de 100.000 km.

4.4.7 - Caso o veículo apresentado não esteja em condições seguras de uso ou não atenda às especificações mínimas exigidas, a Contratada deverá apresentar outro veículo para vistoria ou realizar os reparos necessários no veículo reprovado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.8 - Durante a vistoria, o veículo será inspecionado, fotografado e terá sua quilometragem registrada. Esses registros farão parte integrante do cadastro do veículo a serviço da Secretaria Municipal da Saúde.

4.4.9 - A Contratada deverá apresentar, no momento da vistoria, a seguinte documentação: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); Apólice de seguro, com data de vigência e comprovante de pagamento.

4.4.10 - Após a aprovação na vistoria, o veículo não poderá ser substituído, exceto nas seguintes situações: Manutenções preventivas e corretivas; Troca do veículo provisório pelo definitivo; Ocorrência de sinistros. Em cada substituição de veículo, será realizada nova vistoria, na qual o novo veículo deverá atender a todas as exigências técnicas especificadas.

4.5 - Manutenção e reparos dos veículos:

4.5.1 - A Contratada será responsável por todos os serviços de manutenção e reparo dos veículos, incluindo: Substituição de pneus, câmaras e peças; Serviços de balanceamento e alinhamento; Remoção e despesas com guincho; Fornecimento de chave reserva e demais serviços necessários para garantir o perfeito funcionamento dos veículos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

4.5.2 - A Contratada deverá realizar a manutenção preventiva dos veículos a cada 6 (seis) meses ou a cada 10.000 km rodados, o que ocorrer primeiro. A Contratada deverá informar ao fiscal do contrato a relação dos veículos, o local, a data e o horário da manutenção preventiva, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e disponibilizar veículos reserva para evitar prejuízos à prestação dos serviços.

4.5.3 - Caso haja um número elevado de ocorrências na data agendada para a manutenção preventiva, a Contratante comunicará à Contratada a impossibilidade de realização dos

serviços naquela data, devendo a Contratada providenciar novo agendamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir do agendamento inicial.

4.5.4 - A Contratada deverá realizar a manutenção corretiva dos veículos em no máximo 3 (três) horas após a comunicação da Contratante. Caso a manutenção ultrapasse esse prazo, o veículo deverá ser substituído por um reserva, a fim de evitar prejuízos à prestação dos serviços.

4.5.5 - Na hipótese de não substituição do veículo por um reserva, as horas em que a unidade de saúde ficar sem o veículo à sua disposição serão descontadas da fatura/nota fiscal do mês vigente.

4.5.7 - A Contratada deverá efetuar o reboque dos veículos, quando necessário, arcando com todos os ônus e despesas, e prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4.5.8 - Considerando a utilização dos veículos, a Contratada deverá dispor, no município de Joinville, de serviços para a realização de pequenos reparos mecânicos, elétricos e de borracharia.

4.5.9 - A Contratada deverá disponibilizar números de telefones fixos e celulares para contato da Contratante com os responsáveis pela gestão do contrato, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para abertura de chamados para manutenção, registro de ocorrências com os veículos e demais informações que se fizerem necessárias.

4.5.10 - A Contratada será responsável pelo abastecimento dos veículos, assegurando para isso o uso de combustíveis testados e de qualidade, podendo a contratante solicitar para teste sempre que julgar necessário.

4.5.11 - A Contratante não se responsabiliza por despesas com danos mecânicos. A manutenção e o reparo dos veículos são de inteira responsabilidade da contratada, que será informada sobre eventuais necessidades de manutenção.

4.5.12 - Com relação aos veículos utilizados pelos condutores socorristas da própria empresa, a contratada deverá:

a) Responsabilizar-se pelo uso dos veículos que estejam dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor, zelando pelo seu funcionamento perfeito.

b) Informar qualquer defeito ou suspeita de problemas com os veículos para manutenção.

c) Recolher os veículos ao local de base sempre após o encerramento da atividade diário e do término do Contrato.

d) Se responsabilizar por todo e quaisquer danos causados nos veículos de posse da contratante.

4.6 - Veículo reserva:

4.6.1 - A Contratada deverá fornecer veículos reserva em caso de manutenções ou ocorrência de sinistros.

4.6.2 - O veículo reserva deverá atender às mesmas especificações do veículo substituído, conforme descrito neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese será aceito veículo com características inferiores.

4.6.3 - A substituição do veículo deverá ocorrer em no máximo 3 (três) horas a partir da comunicação por parte da Contratante.

4.6.4 - Os veículos reservas também deverão ser plotados com a logomarca oficial da Secretaria da Saúde e SAMU 192, em conformidade com o manual de identidade visual da instituição.

4.7 - Seguro dos veículos:

4.7.1 - A Contratada será a única responsável pelo seguro dos veículos, incluindo o pagamento da franquia. A apólice de seguro deverá ser apresentada no momento da vistoria do veículo.

4.7.2 - O seguro deverá ter vigência igual ao do contrato principal, podendo a Contratada emitir apólice plurianual ou anual. Em caso de renovação contratual e apólice anual, o seguro deverá ser renovado nas mesmas condições técnicas, respeitando o prazo contratual.

4.7.3 - O veículo deverá estar coberto por apólice de seguro de automóvel, com cobertura para responsabilidade civil e acidentes pessoais, com o prêmio pago integralmente pela Contratada.

4.8 - Ocorrência de sinistros:

4.8.1 - Em caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros em geral, roubos, furtos ou qualquer outra ocorrência que cause danos ao veículo, a Contratada será responsável por todas as providências necessárias, incluindo a comunicação às autoridades competentes para a elaboração do Boletim de Ocorrência (BO), quando for o caso, a remoção do veículo, as despesas com guincho, as franquias de seguro, se houver, e demais despesas relacionadas ao veículo sinistrado.

4.8.2 - A Contratada deverá, às suas expensas, substituir o veículo no local da ocorrência ou providenciar a manutenção corretiva, conforme o caso, sem ônus para a Contratante, disponibilizando o veículo pronto para uso em no máximo 3 (três) horas após a solicitação da Contratante.

4.8.3 - O pagamento da franquia em caso de sinistro fica de responsabilidade da Contratada. Quaisquer indícios de mau uso do veículo por parte do condutor poderão ensejar a abertura de processo administrativo interno para apuração da responsabilidade do servidor responsável.

4.9 - Da Documentação e da identificação do veículo:

4.9.1 - A contratada obriga-se a apresentar, previamente à assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, a documentação completa e atualizada de todos os veículos locados, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), em conformidade com a legislação vigente.

4.9.2 - A Contratada deverá manter os veículos devidamente licenciados e registrados junto aos órgãos competentes durante todo o período de prestação dos serviços.

4.9.3 - Os veículos deverão manter as características originais de fábrica, não sendo permitida a aplicação de quaisquer adesivos, letreiros, marcas ou logotipos que identifiquem a empresa locadora.

4.9.4 - Caso seja necessário realizar alterações nas características originais de fábrica do veículo para atender às especificações exigidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar a devida atualização da marca, do modelo e da categoria do veículo junto a [Secretaria Nacional de Trânsito \(SENATRAN\)](#).

4.9.5 - A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento os documentos dos veículos, observando os prazos e as normas legais.

4.9.6 - Para fins de contagem do tempo de uso do veículo, serão considerados o ano de fabricação constante no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) e os marcadores de quilometragem.

4.9.7 - Os veículos deverão ser plotados com a logomarca oficial da Secretaria da Saúde, em conformidade com o manual de identidade visual da instituição.

4.10 - Rastreamento e monitoramento veicular:

4.10.1 O serviço de Rastreamento e Monitoramento deverá oferecer minimamente os seguintes serviços:

- a) Localização por GPS (Global Positioning System);
- b) Comunicação por GSM/GPRS ou tecnologia superior compatível;

- c) Botão de Pânico;
- d) Bloqueador remoto do veículo; e) Sistema antifurto;
- f) Chip Quad-band (Multi operadora).

4.10.2 - O monitoramento e rastreamento veicular, compreenderá minimamente:

- a) Funcionamento ininterrupto, inclusive, em finais de semana e feriados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- b) Comunicação de ambas as partes, para o atendimento de ocorrências como o uso indevido do veículo;
- c) Registro da entrada e saída de áreas restritas, trajetos/rotas percorridas, tempo de ignição ligada sem deslocamento, tempo e trajeto de deslocamento e equipamento de rastreamento violado;
- d) Atualização do posicionamento minimamente a cada 30 segundos;
- e) Descrição do veículo, contendo minimamente o modelo e placa;
- f) Identificador de mal funcionamento do rastreador;
- g) Interface disponível via WEB no idioma Português/BR, com acesso para quantos usuários a CONTRATANTE solicitar.

4.10.3 - A interface WEB e deve possuir minimamente:

- a) Visualização no mapa, de forma individual ou global dos veículos disponíveis para o cada usuário;
- b) Visualização atual do veículo por mapa contendo no mínimo a identificação do veículo por placa, status do GPS (online/off-line) e status da ignição (ligado/desligado);
- c) Visualização do status de ignição "ligado/desligado" dos veículos;
- d) Descrição dos veículos (modelo, ano, placas, unidade pertencente);
- e) Criação de áreas restritas, que permitam a geração de alerta quando violada a regra de entrada ou de saída destas áreas;
- f) Criação de horários restritos de utilização do veículo, que permitam a geração de alerta quando violado o horário;
- g) Consulta de todos os históricos, alertas e relatórios durante todo o período da contratação;
- h) Consulta por veículo e emissão de relatórios;

4.10.4 - Os relatórios devem minimamente:

- a) Possuir no mínimo formato ".xls" e ".pdf";
- b) Consulta por placa do veículo, com delimitação de data e hora;
- c) Visualização do trajeto percorrido com imagem no modo mapa;
- d) Visualização da quilometragem rodada;
- e) Visualização das informações do veículo e do trajeto percorrido de forma detalhada;
- f) Visualização dos comandos remotos enviados ao veículo (por exemplo: reset de sinal, bloqueio e desbloqueio do veículo e outros) com hora e data de envio do comando pelo sistema e status de recebimento no equipamento de rastreamento;

4.10.5 - A CONTRATADA deverá corrigir todas as falhas detectadas nos equipamentos, sistemas ou serviços prestados, reparando e/ou substituindo quaisquer equipamentos (ou seus acessórios e

componentes) ou sistemas que apresentem avarias, mau funcionamento ou ainda qualquer tipo de falha, em até 3 (três) dias úteis da solicitação da CONTRATANTE.

4.10.6 - O acesso ao sistema de rastreamento poderá ser acessado por ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

4.10.7 - Todos os itens devem possuir rastreador com monitoramento veicular.

4.10.8 - O equipamento de rastreamento, sua instalação e configuração ficará a cargo da CONTRATADA.

4.11 - Multas por infração de trânsito:

4.11.1 - Em relação às multas por infração de trânsito decorrentes da utilização dos veículos locados, incluindo aquelas relacionadas a excesso de velocidade, estacionamento irregular e avanço de sinal, a responsabilidade pelo pagamento será exclusivamente da Contratada. Essa responsabilidade abrange todas as etapas do processo administrativo, desde a identificação da infração, o recebimento da notificação, a apresentação de defesa prévia e recursos, até o pagamento da multa e de eventuais encargos. A Contratada deverá manter a Secretaria da Saúde isenta de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade administrativa em relação às multas de trânsito.

4.12 - Requisitos Específicos:

4.12.1 - As ambulâncias deverão atender à legislação vigente para ambulâncias, incluindo a NBR 14561/2000. Possuir equipamentos médicos e de segurança em conformidade com as normas da ANVISA. Serão do tipo "B", conforme descrito no item 1.2 do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Equipe mínima:

5.1.1 - A contratada deverá ter equipe suficiente para atender ao objeto desta contratação durante as 24 horas, garantindo a plena execução dos serviços, ficando em sua responsabilidade a organização das escalas. As informações sobre as escalas de trabalho deverão ser compartilhadas com a coordenação do SAMU para acompanhamento e conhecimento prévio.

5.1.2 - A contratada deverá estruturar suas escalas de trabalho de modo a garantir a permanência ininterrupta do serviço 24/7, respondendo integralmente pelo cumprimento da legislação trabalhista (CLT) e acordos coletivos da categoria, inclusive quanto aos intervalos de descanso, sem prejuízo à continuidade dos plantões do SAMU.

5.1.3 - A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada na condução de veículos similares. Especificamente para a condução de ambulâncias de suporte básico tipo B, os motoristas deverão, obrigatoriamente, possuir curso de socorrista com certificado válido, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, exames toxicológicos atualizados e o Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, [conforme a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e suas atualizações posteriores](#).

5.1.4 - A Contratada deverá assegurar a disponibilidade de pessoal em número suficiente para viabilizar a comunicação entre a Contratante e os responsáveis pela gestão do contrato, de modo a permitir a abertura de chamados para manutenção, o registro de ocorrências com os veículos e a obtenção de demais informações necessárias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.1.5 - A contratação do motorista por parte da CONTRATADA não gerará nenhum ônus ou vínculo trabalhista junto a contratante.

5.1.6 - O horário de atuação dos profissionais deverá coincidir com a passagem de plantão da unidade. Deverão cumprir suas jornadas de trabalho conforme a escala 12x36, sendo que seus turnos de trabalho deverão ser realizados nos seguintes horários: das 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00, de modo a garantir a continuidade do serviço, bem como a compatibilidade com o período de passagem de plantão da unidade.

5.1.7 - A definição do quantitativo de profissionais necessário para a cobertura dos plantões em sua totalidade é uma prerrogativa direta da contratada. O quantitativo de profissionais deve obrigatoriamente ser adequado e suficiente para garantir o funcionamento do serviço de forma ininterrupta, inclusive em feriados ou pontos facultativos ou quaisquer outras circunstâncias.

5.1.8 - Em caso de vacância de profissional no plantão, a contratada deverá garantir a reposição imediata de forma a evitar a descontinuidade do serviço. A reposição imediata será exigida independente da causa da vacância.

5.1.9 - Caso ocorra atraso do funcionário que assumirá o plantão seguinte, o funcionário em serviço ou outro designado pela contratada deve cobrir a ausência até a chegada do funcionário que assumirá o plantão, sendo obrigação da contratada organizar a escala e controlar a presença dos funcionários de forma a evitar a descontinuidade do serviço.

5.1.10 - O controle da jornada de trabalho dos funcionários será realizado pela contratada, por meio de registro eletrônico de ponto, ficando a critério desta a definição de instalação dos relógios de ponto ou outros meios.

5.1.11 - A contratada deverá garantir que os profissionais atuem devidamente uniformizados, conforme os padrões estabelecidos no item 6.7.27 deste documento.

5.2 - Frequência e periodicidade da execução dos serviços:

5.2.1 - Os veículos do tipo ambulância ficarão à disposição da Contratante durante todo o prazo contratual, inclusive nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

5.2.2 - Os serviços deverão ser realizados diariamente com carga horária de 24 horas diárias, incluindo sábado, domingo, feriados e pontos facultativos.

5.2.3 - O veículo deverá ser apresentado para vistoria na Secretaria Municipal da Saúde - Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio. Após vistoria, será destinado ao local em que prestará o serviço.

5.2.4 - Após vistoria o veículo deverá ser apresentado na base do SAMU para início das atividades, que utilizará os veículos no atendimento das ocorrências no município, assim como, na remoção de pacientes em transportes intermunicipal e interestadual, conforme as necessidades da Administração Municipal;

5.2.5 - Fica sujeita a disponibilizar os veículos em outros endereços de referência, de acordo com eventual planejamento de gestão do SAMU ou necessidade do serviço para o atendimento à população, limitado em todos os casos, ao Município de Joinville.

5.3 - Cronograma de execução dos serviços:

5.3.1 - Os serviços serão executados por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, mediante termo aditivo, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação contratual ficará condicionada à análise, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, da vantajosidade dos valores e das condições para a Administração Pública.

5.3.2 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

5.3.3 - A execução dos serviços obedecerá aos seguintes prazos:

a) Após o recebimento da Ordem de Serviço Eletrônica, a Contratada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para disponibilizar o veículo à Contratante. O veículo poderá ser provisório ou definitivo.

b) Deverá apresentar os cronogramas de manutenção preventiva para acompanhamento do gestor da frota do SAMU, em até 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Início de serviços.

c) No caso de disponibilização de veículo provisório, a Contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de [aprovação do veículo na vistoria](#), para apresentar o veículo definitivo.

d) Os veículos provisórios deverão atender a todas as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo ter até 3 (três) anos de fabricação e até 100.000 km rodados.

e) A substituição do veículo provisório pelo definitivo deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas neste documento.

f) Após a aprovação dos veículos na vistoria, os serviços deverão ser iniciados imediatamente.

g) A natureza continuada da contratação justifica-se pela demanda constante por serviços de transporte em saúde, cuja interrupção pode acarretar prejuízos ao atendimento da população. A continuidade da contratação impede a suspensão dos serviços em caso de atraso na homologação dos itens na licitação, eliminando a necessidade de publicação de novos editais para a continuidade dos serviços.

5.3.4 - Em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, e sempre que houver alteração de profissionais, a contratada deverá fornecer as seguintes documentações:

a) Comprovante de experiência comprovada por carteira ou contrato de trabalho como condutor de ambulância /veículo de emergência nas categorias D ou E.

b) Comprovação do Curso de capacitação de condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas, concluído e dentro da validade, comprovado por certificado realizado em instituições de ensino credenciadas pelo DETRAN.

c) [Comprovação do curso de APH \(Atendimento Pré-Hospitalar\) comprovada por certificados emitidos por empresas certificadas.](#)

5.4 - Local de Execução dos Serviços:

5.4.1 - Os veículos deverão ser apresentados para vistoria no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no município de Joinville, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio. Após a vistoria, os veículos serão encaminhados às suas respectivas unidades de lotação dentro do município. Os veículos ficarão disponíveis para transportes **intramunicipais, intermunicipais e interestaduais**, conforme as necessidades da Administração.

5.4.2 - Após os veículo serem vistoriados serão encaminhados para as devidas lotações de serviço.

5.5 - Materiais para ambulância tipo B:

5.5.1 - A contratada deverá fornecer e manter em perfeito estado de funcionamento todos os materiais e equipamentos obrigatórios, de acordo com a Portaria 2.048/2002, incluindo sinalizadores ópticos e acústicos; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro; fitas e cones sinalizadores, e um compartimento isolado para armazenamento; [prancha curta e longa para imobilização de coluna; colete imobilizador dorsal; lanterna de mão;](#)

5.5.2 - Para facilitar o resgate e transporte de pacientes em locais de difícil acesso, a contratada deve disponibilizar uma cadeira de resgate com sistema dobrável, com eixo das rodas giratórias desenvolvido para o transporte de paciente e usuário em escadas de forma que o eixo das rodas gire de acordo com cada degrau. Deverá possuir dois braços alongados que reduzem o esforço do resgate e que são desmontáveis para ocupar menos espaço quando não utilizada. A estrutura montada com perfis em duro alumínio tubular leve e resistente, com sistema de fácil abertura e fechamento. Revestida

eletronicamente em nylon, garantindo segurança e durabilidade. Deve contar com cinto de segurança metálico automotivo, com rodas dianteiras giratórias sem freio de 3 polegadas (76 mm) e rodas traseiras sem freio de 5 polegadas (127 mm) com eixo giratório, suportando no mínimo 150kg.

5.5.3 - Fica de responsabilidade da contratante o fornecimento dos materiais abaixo:

5.5.3.1 - Sistema portátil completo para oxigênio; circuitos para conexão dos sistemas de oxigênio (fixo e portátil) com o paciente (umidificador de oxigênio, máscara e chicote para oxigenação e demais acessórios necessários), ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze esteril, protetores para queimados ou eviscerados; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete esteril para corte do cordão, saco plástico para placenta, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos internos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.6 - Gestor do Contrato

6.6.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Saúde- gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

6.7 - Obrigações da Contratada:

6.7.1 - Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da Posposta, acompanhado do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), com documentos necessários para dentro e fora do estado, mantendo durante toda a vigência do contrato a documentação atualizada.

6.7.2 - Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços, inclusive perante terceiros.

6.7.3 - Arcar com todos os gastos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.7.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer alteração.

6.7.5 - Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

6.7.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas aos veículos, incluindo as relativas a: Abastecimento e reposição de ARLA 32; Seguro total dos veículos, inclusive franquias; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; Reparos em caso de acidentes; Impostos, taxas e licenciamentos; Identificação visual dos veículos, quando necessária. A Contratada isentará a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em qualquer ocorrência relacionada aos veículos.

6.7.7 - É de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7.8 - Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene; de acordo com a especificação do fabricante, e corretiva quando necessária.

6.7.9 - Manter os veículos limpos e higienizados, realizando no mínimo 1 (uma) lavagem por semana em cada veículo, além de lavagens extras conforme a necessidade dos serviços. A limpeza interna das ambulâncias deverá ser realizada com a mesma periodicidade, garantindo a higienização de todos os ambientes internos. As lavagens deverão ocorrer, preferencialmente, aos finais de semana, para não comprometer a prestação dos serviços. A Contratada deverá informar à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento o local e os horários agendados para as lavagens. Em virtude da natureza dos serviços, os veículos não poderão permanecer em filas de espera, devendo ser atendidos com prioridade.

6.7.10 - Manter os veículos em perfeito estado de conservação e em condições que garantam a segurança dos usuários, em conformidade com as normas de segurança veicular vigentes.

6.7.11 - Emitir notas fiscais contendo o número do empenho e o detalhamento dos serviços prestados. A Contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista. Essa documentação poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço ses.uad.atl@joinville.sc.gov.br.

6.7.12 - Informar, por correio eletrônico, em até 2 (dois) dias corridos após a homologação do processo licitatório, os dados de contato da empresa, incluindo endereço de e-mail e telefone do responsável pela gestão da contratação, e o endereço completo da sede da empresa. Manter essas informações atualizadas junto à Contratante em caso de qualquer alteração.

6.7.13 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7.14 - Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus profissionais.

6.7.15 - Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte de seus profissionais, sem ônus à contratante, para que não haja interrupção dos serviços contratados.

6.7.16 - Mensalmente, a contratada deverá disponibilizar ao gestor do contrato e ao Diretor de Urgência e Emergência, por e-mail ou fisicamente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a escala com os nomes dos colaboradores previstos para as escalas de trabalho do mês subsequente. Caso se necessite de eventual alteração ou complementação na escala, a troca deverá ser avisada por e-mail ao gestor do contrato com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. Se a alteração não puder ser prevista, a mesma deverá ser informada imediatamente por e-mail ao gestor, com a devida justificativa;

6.7.17 - Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;

6.7.18 - Assegurar que todo colaborador que cometer falta disciplinar não será mantido em serviço ou quaisquer outras instalações da contratante;

6.7.19 - Atender, de imediato, as solicitações da contratante quanto às substituições de colaboradores não qualificados ou entendidos por esta como inadequados para a prestação dos serviços;

6.7.20 - Comunicar à unidade do contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços. No caso de substituição ou inclusão, seguir os mesmos requisitos exigidos;

6.7.21 - Prestar oportunamente os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender prontamente às reclamações referentes aos serviços prestados, sanando-as no menor tempo possível.

6.7.22 - Fornecer aos profissionais, às suas expensas, conjunto completo de uniforme (macacão, camiseta e bota) conforme padrão SAMU preconizado pelo Ministério da saúde no Manual que pode ser consultado no site do governo federal.

6.7.23 - Garantir que os uniformes e equipamentos mantenham boas condições de uso durante todo o período do contrato, devendo substituí-lo sempre que necessário para manter o asseio e conservação, sem custo adicional.

6.7.24 - Fornecer e garantir que os profissionais utilizem equipamentos de proteção (EPI e EPC), cuja especificação/modelo dependerá de prévia aprovação da contratante;

6.7.25 - Fornecer, às suas expensas, para cada profissional o uniforme composto dos seguintes itens e quantidades:

Descrição dos Equipamentos e Materiais	Quantidade por funcionário
Macacão de mangas longas SAMU	02
Bota cano longo SAMU	01
Jaqueta (agasalho frio) SAMU	01
Boné SAMU	01
Camiseta SAMU	02
Capa chuva	01
Lanterna de mão	01
Lanterna de cabeça	01
Tesoura corta vestes	01

6.7.26 - Os modelos e logos deverão seguir as determinações do Ministério da Saúde.

6.7.27 - É expressamente proibido aos condutores contratados emprestar, ceder ou doar os uniformes que possuem a logomarca do SAMU a terceiros. O uniforme é de uso exclusivo do condutor contratado enquanto estiver em efetivo serviço.

6.7.28 - As viaturas integrantes da frota titular baixadas deverão ser substituídas de forma imediata, a fim de evitar descontinuidade dos serviços de urgência e emergência. A substituição imediata será exigida independente da causa da baixa.

6.7.28.1 - Caso não ocorra substituição imediata, o atraso de viatura da frota titular que ultrapassar o período de 2 (duas) horas, contadas do horário da baixa, será objeto de sanções previstas em contrato.

6.7.28.2 - Caso não ocorra substituição imediata, o atraso de viatura da frota titular que ultrapassar o período de 4 (quatro) horas, contadas do horário da baixa, além das sanções previstas em contrato, será realizado os devidos descontos da fatura mensal, abertura de processo administrativo e encaminhamento para apuração de responsabilidade junto ao órgão competente.

6.7.29 - Responsabilizar-se pelo fornecimento da alimentação dos condutores durante a execução do serviço.

6.7.29.1 - Os intervalos para alimentação dos condutores deverão ocorrer de forma escalonada, garantindo a não interrupção da prestação continua dos serviços de Ambulância. As pausas serão realizadas em momentos de baixa demanda ou ausência de chamadas, afim de não comprometer o atendimento emergencial a população.

6.7.30 - Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa, sempre que a legislação assim o exigir.

6.7.31 - Cumprir com a legislação ambiental aplicável à prestação do serviço.

6.8 - Obrigações da Contratante:

6.8.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada às dependências das unidades de saúde, para a execução dos serviços contratados.

6.8.2 - Solicitar a substituição de veículos que apresentarem defeitos ou vícios durante a vistoria ou no decorrer da utilização.

6.8.3 - Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos ou serviços que estiverem em desacordo ou apresentarem qualquer irregularidade.

6.8.4 - Fiscalizar a execução do contrato, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, cumprindo e fazendo cumprir as disposições contratuais e legais.

6.8.5 - Determinar, quando necessário, as modificações consideradas imprescindíveis para a perfeita execução do contrato, visando à proteção do interesse público.

6.8.6 - Comunicar formalmente à Contratada qualquer falha ou irregularidade na execução dos serviços, determinando as medidas necessárias para a regularização.

6.8.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, quando necessários à adequada prestação dos serviços.

6.8.8 - Impedir que os veículos sejam operados por funcionários não habilitados para a condução dos mesmos.

6.8.9 - Receber os veículos locados, mediante a emissão de ordem de serviço específica.

6.8.10 - Efetuar a devolução dos veículos à Contratada, ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão ou alteração contratual, observando os procedimentos e os prazos estabelecidos neste instrumento.

6.8.11 - É de responsabilidade da contratada apresentar, juntamente com a proposta, a ficha técnica contendo informações detalhadas sobre a marca e o modelo do veículo a ser fornecido.

6.8.12 - O serviço a ser contratado consiste exclusivamente no fornecimento de motorista socorrista capacitado para transporte. A equipe técnica qualificada necessária à execução dos serviços será integralmente fornecida pela contratante.

6.8.13 - A contratante fica responsável pela inclusão dos veículos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade contratante.

6.8.14 - A contratante será responsável por fornecer o alvará sanitário para a operação das ambulâncias.

6.8.15 - O fornecimento e a recarga do oxigênio medicinal utilizado nas ambulâncias serão de responsabilidade exclusiva da Contratante (Secretaria de Saúde).

6.9 - Das sanções

6.9.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações.

7.2 - Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.3 - Caso haja desconto proporcional na fatura mensal no caso de faltas ou atrasos no início da prestação dos serviços ou nas substituições quando da ocorrência de sinistros e/ou manutenções de rotina, os valores dos descontos serão subtraídos do valor mensal na próxima fatura.

7.4 - Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da apresentação do(s) veículos(s) para a vistoria;

b) Definitivamente, após a aprovação do(s) veículos(s) na vistoria;

c) O recebimento provisório ou definitivo do(s) veículos(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

d) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) Contratada(s) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no subitem 4.6.3 deste Termo de Referência, a substituição/reposição do(s) veículos(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078/90).

7.5 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 - Os critérios e as condições para aferição e medição serão mensais, de acordo com o valor contratado, será admitido valor único de locação mensal (locação fixa), passível de desconto proporcional na fatura mensal no caso de atraso nas substituições quando da ocorrência de sinistros e/ou manutenções.

7.6.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.6.1.1 - não produzir os resultados acordados,

7.6.1.2 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.6.1.3 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7 - A utilização de aferições mensais não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.8 - A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

a) As especificações para o(s) serviço(s) previstas no item 1 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e locais previstos para as entregas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no 6.7 do presente Termo de Referência;

d) Cumprir com a documentação, quando cabível, dispostas nos itens 8.3.1 e 8.3.2 do presente Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

8.2 - O regime de execução do contrato será "empreitada por preço unitário".

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.1.1.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.1.2 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.2 - Qualificação Técnica

8.3.2.1 - Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2.2 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2.3 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 - Da participação de consórcio

8.4.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado da contratação é R\$ **R\$ 1.980.105,12** (um milhão, novecentos e oitenta mil cento e cinco reais e doze centavos) conforme Orçamento Planilhado que instrui o presente processo de contratação.

9.2 - Para o cálculo do valor estimado, foi utilizado o parâmetro indicado no inciso II, do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 30033920/2026 - SES.UAD.ATL

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

A presente contratação de serviços de locação de 04 (quatro) ambulâncias de suporte básico de vida tipo B com fornecimento de condutores socorristas para atendimento pré-hospitalar no SAMU 192 de Joinville é **imperiosa e urgente** devido à **insustentabilidade e onerosidade crescente do contrato vigente nº 1137/2024 (0022630524 término em 09/09/2026)** com a empresa **Medical Save Locação de Ambulâncias LTDA**. O contrato atual tem apresentado um **elevado índice de manutenções corretivas e preventivas** desde setembro de 2024, causada principalmente pela **condução inadequada e falta de zelo com os veículos** por motoristas não vinculados à locação. Essa situação tem gerado **danos recorrentes, custos adicionais significativos e comprometido a operacionalidade da frota**, inviabilizando a prorrogação contratual. A **indisponibilidade das ambulâncias representa um grave risco à saúde pública** da população de 616.317 habitantes (IBGE 2022) atendida pelo SAMU 192, serviço **essencial, vital e ininterrupto** no atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências. A nova contratação, com responsabilização da locadora pela manutenção e fornecimento de condutores socorristas qualificados, é a **solução mais eficiente, eficaz e econômica** para garantir a continuidade e a qualidade do serviço, otimizar a gestão da frota, reduzir custos de manutenção a longo prazo e assegurar a sustentabilidade contratual, evitando os prejuízos incalculáveis e irreparáveis que a descontinuidade do serviço essencial acarretaria à população de Joinville. Pelo exposto, a contratação neste modelo unindo a locação de veículos e os condutores, contribui para estabilidade do serviço e melhoria do gerenciamento dos atendimentos a população.

Visto o vencimento do contrato **1302/2023 0019134360** do fornecedor atual no dia **09/09/2025** está unidade técnica verificou que o processo licitatório não atenderia em tempo hábil a substituição do contrato atual, desta forma visto a importância do serviço SAMU no município de Joinville e a sua essência, foi solicitado a prorrogação do contrato até a data do dia **09/09/2026** para que haja uma contratação em tempo adequado, hábil e estruturado.

Considerando a **importância fundamental, planejada e estabelecida por lei** do SAMU 192 para a saúde da população de Joinville, a **inviabilidade econômica e de funcionamento** do contrato atual devido aos altos custos de manutenção resultantes do uso inadequado das ambulâncias por motoristas sem vínculo de locação, e a **necessidade imediata, prioritária e inquestionável** de manter, aprimorar e

expandir o atendimento de urgência e emergência, a abertura de um novo processo de licitação para contratar a locação de 04 (quatro) ambulâncias de suporte básico de vida, incluindo os motoristas socorristas qualificados, representa uma **ação administrativa obrigatória, urgente e que não pode ser adiada**. Essa estratégia não só garantirá a disponibilidade da frota essencial e a plena operação do SAMU 192, protegendo a saúde e a vida dos moradores de Joinville, mas também promoverá uma administração mais eficaz, clara e econômica dos recursos públicos, assegurando a estabilidade financeira e operacional dos futuros contratos e evitando os sérios problemas de gestão da frota. A falta ou o adiamento dessa contratação causarão danos imensuráveis, irreversíveis e com graves impactos para a comunidade, prejudicando um serviço essencial e expondo inúmeras vidas a riscos que poderiam ser evitados com um atendimento rápido, eficiente e com profissionais adequados e responsáveis pela condução segura e pelo suporte inicial vital, além de assegurar a conservação correta dos veículos e o melhor uso dos recursos públicos.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 A Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), aprovada por meio do Decreto nº 64.109/2024 prevê que o Plano de Contratações Anual poderá ser exigido a partir do exercício 2024, porém, apesar de até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não ter divulgado o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, a presente contratação está prevista no plano de ações da Secretaria da Saúde para o ano de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a adequada satisfação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, a contratação dos serviços de locação de veículos deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Especificações dos Veículos:

- Veículos com até dois anos de fabricação, e quilometragem máxima de 1000 km rodados.
- A empresa responsável pela adaptação ou transformação do veículo deverá fornecer garantia com os mesmos termos e prazos da garantia legal do fabricante.
- Os veículos devem possuir todos os itens de série e deverão apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção.
- O veículo deverá atender a Norma NBR14561/2000 e atualizações posteriores.
- Deve-se atentar as informações contidas na Portaria 2048/2002.

Dimensões

- Comprimento total mínimo = 5.000 mm;
- Distância mínima entre eixos = 3200 mm;
- Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm;
- Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm;
- Largura interna mínima = 1.700 mm;
- Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm;
- Espaço volumétrico do salão de atendimento: 9,2 m³ ou superior;

- A capacidade de carga após a transformação do veículo, nos termos deste Descritivo Técnico, deve ser de no mínimo 550 quilogramas, para comportar tripulantes, passageiros e equipamentos médicos adicionais, não descritos no presente documento.

Conforme o item 3.2 da Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a capacidade volumétrica mínima preconizada para o salão de atendimento de ambulâncias de suporte básico tipo "B" é de 8,0 m³ (oito metros cúbicos). Contudo, no exercício de sua competência discricionária planejada e com fulcro no Princípio da Eficiência (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021), este órgão adota como requisito obrigatório a capacidade volumétrica total **não inferior a 9,2 m³ (nove vírgula dois metros cúbicos) ou superior.**

Motor

- Dianteiro = 4 cilindros, turbo e intercooler;
- Combustível = Diesel;
- Potência de pelo menos 130 cv;
- Torque de pelo menos 30 kgfm³;
- Cilindrada mínima = 2.000 cc;
- Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica.

Abastecimento de Combustível:

- Capacidade mínima = 70 litros.

Freios e Suspensão

- Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS.
- Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras.
- Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica.
- Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento.

Direção

- Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

Transmissão

- Mínimo de 5 marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré.

Tração

- Tração traseira para melhor distribuição de peso e manuseio mais equilibrado, principalmente em condições de condução de alta performance.

Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos:

- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente;
- Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;
- Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries;
- Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;
- Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
- Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro e em conformidade com o PROCONVE.

Cabine / Carroceria

- A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.
- Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica **de 9,2 m³ ou superior**, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.
- Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.
- Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.
- Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir ou manta PET com proteção anti-chama, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor.
- A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.
- Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.
- Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com imensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.
- O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

Sistema Elétrico

- Deverá conter sistema elétrico original do veículo, acrescido de bateria adicional.
- A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de

fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

- O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a ambulância em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

- O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

- O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

- Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico.

- O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi.

- A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

- Todas as aberturas na ambulância tipo B devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

- Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

- Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

- Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

- Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, não podendo ser em material plástico e localizada ao alcance do motorista.

- Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (220V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura.

- O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem.

- As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

- Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

- Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.
- Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.
- Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

Iluminação

- A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
 - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.
 - Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
 1. Possuir no mínimo 08 leds de 03 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens.
 2. Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).
 3. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.
 4. Possuir mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).
- Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.
- Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:
 1. Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).
 2. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 3 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.
- Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.
- Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.
- A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser:
 1. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;
 2. Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de

6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

Sinalizador frontal principal

- Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, totalizando um mínimo de 44 LEDs, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” no veículo permita, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários

- Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

- Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizadores laterais

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- 1) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens;
- 2) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °;
- 3) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °.

Sinalizadores Traseiros

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- 1) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens;
- 2) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°;
- 3) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 nm.”

Sinalização acústica

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- 1) Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- 2) Botão liga-desliga para a sirene;
- 3) Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- 4) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- 5) Microfone para utilização da sirene como megafone;
- 6) Controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré e câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.

Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

O drive de som utilizado para acionamento da sirene deverá ter potência igual ou superior à potência nominal do módulo da sirene, evitando sobrecarga ou funcionamento fora das especificações técnicas. A ambulância deverá possuir um capacitor instalado junto ao drive da sirene, conforme recomendação técnica do fabricante, para garantir estabilidade na alimentação e evitar falhas prematuras.

Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido;

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio, (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com

o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

- Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

- Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

- Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

Ventilação

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência.

Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de

courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório, cinto de quatro pontos com liberação acionada por um toque.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

Maca

Maca totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg; alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração e com trava de segurança que impossibilite a liberação de ambos os eixos de uma vez; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm confeccionados em material de alta durabilidade, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 150 kg.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Design Interno e Externo

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da ambulância (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

- A pintura externa e a identidade visual do veículo, incluindo as logomarcas deverão atender o modelo fornecido pela Contratante, conforme Anexo SEI nº 25893391.



Suporte de Segurança

01 Extintor de Pó ABC de 6 kg;

03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 Suporte com sistema de fixação seguro e que permita fácil colocação e remoção de 6 cones para sinalização pela porta deslizante lateral direita.

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

3.1 Requisitos:

3.1.1 Disponibilidade: A contratada deverá assegurar a imediata disponibilidade das ambulâncias no prazo 60 dias após emissão da ordem de serviço dos veículos locados, em conformidade com a demanda da Secretaria de Saúde.

3.1.2 Manutenção: A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo o fornecimento de peças e serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

3.1.3 Substituição de Veículos: Em caso de necessidade de reparo ou manutenção com duração superior a 3 (três) horas, a Contratada obriga-se a fornecer veículo reserva com características similares e devidamente plotado (SAMU 192), sem ônus para a Secretaria de Saúde.

3.1.4 Documentação: A contratada obriga-se a apresentar, previamente à assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, a documentação completa e atualizada de todos os veículos locados, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), em conformidade com a legislação vigente.

3.1.5 Motoristas: A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada na condução de veículos similares. Especificamente, para a condução de ambulâncias de suporte básico tipo B, os motoristas deverão, obrigatoriamente, possuir:

- Curso de socorrista com certificado válido;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D;
- Exames toxicológicos atualizados;
- Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, [conforme a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e suas atualizações posteriores](#).
- Código Brasileiro de Ocupações (CBO): 7823-20 - Motoristas de veículos de transporte de emergência, ambulâncias e veículos similares.

3.1.6 Das Atividades, conforme Ministério do Trabalho, Anexo Atividades ()

3.1.6.1 Motoristas de veículos de transporte de emergência, ambulâncias e veículos similares, CBO 7823-20.

A - DIRIGIR VEÍCULOS

- A.1 - Checar indicações dos instrumentos do painel
- A.2 - Ajustar bancos e retrovisores
- A.3 - Detectar problemas mecânicos
- A.4 - Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais
- A.5 - Buscar local seguro em caso de perigo
- A.6 - Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior
- A.7 - Desviar de obstáculos
- A.8 - Evitar paradas bruscas

A.9 - Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina

A.10 - Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais

A.11 - Destruar portas do veículo apenas em local seguro

A.12 - Verificar proximidade da escolta

A.13 - Acionar sinais luminosos e sonoros

A.14 - Realizar ultrapassagens seguras

A.15 - Acionar sinais sonoros e luminosos de emergência

A.16 - Antecipar manobras de outros condutores

A.17 - Sinalizar local de ocorrência

A.18 - Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos

A.19 - Evitar arrancadas bruscas

B - TRANSPORTAR PESSOAS, CARGAS, VALORES, PACIENTES E MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO

B.1 - Programar atividades diárias

B.2 - Cumprir ordem de serviço

B.3 - Identificar passageiros

B.4 - Devolver objetos esquecidos no interior do veículo

B.5 - Calcular distância do local de destino

B.6 - Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque

B.7 - Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido

B.8 - Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência

B.9 - Definir itinerários

B.10 - Calcular tempo de chegada ao destino

B.11 - Colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem

B.12 - Acondicionar carga no veículo

B.13 - Controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor)

B.14 - Verificar condições físicas da carga

B.15 - Acomodar ocupantes no veículo

B.16 - Embarcar produtos embalados

B.17 - Manusear cargas

B.18 - Retirar objetos dos passageiros do compartimento de bagagem

B.19 - Conferir quantidades dos bens a serem transportados

B.20 - Selecionar o veículo de acordo com capacidade licenciada

C - AUXILIAR EQUIPE DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

C.1 - Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (rcp)

C.2 - Conduzir maca

C.3 - Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância

C.4 - Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância

C.5 - Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso

- C.6 - Auxiliar na montagem do equipo de soro
- C.7 - Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros
- C.8 - Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte
- C.9 - Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma
- C.10 - Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma
- C.11 - Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento
- C.12 - Auxiliar na realização de manobra de desengasgo

D - REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEICULO

- D.1 - Identificar avarias no veículo
- D.2 - Verificar nível do combustível
- D.3 - Abastecer veículo
- D.4 - Limpar parte interna e externa do veículo
- D.5 - Verificar estado dos pneus
- D.6 - Testar sistema elétrico
- D.7 - Higienizar veículos
- D.8 - Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório
- D.9 - Testar sistema de freios
- D.10 - Conferir equipamentos obrigatórios do veículo
- D.11 - Trocar óleos
- D.12 - Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas
- D.13 - Providenciar revisões periódicas
- D.14 - Trocar pneus
- D.15 - Inspeccionar itens de segurança e equipamentos de comunicação.
- D.16 - Climatizar veículo
- D.17 - Executar pequenos reparos mecânicos de emergência

E - MANOBRAR VEÍCULOS

- E.1 - Localizar vaga para estacionamento
- E.2 - Identificar obstáculos ao redor do veículo
- E.3 - Controlar velocidade de manobra
- E.4 - Estacionar veículo
- E.5 - Localizar veículo no pátio de estacionamento
- E.6 - Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial

F - USAR EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS

- F.1 - Colocar disco no tacógrafo
- F.2 - Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa
- F.3 - Utilizar equipamentos de proteção individual (epi)
- F.4 - Identificar veículos com carga perigosa
- F.5 - Auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância
- F.6 - Auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares
- F.7 - Verificar equipamentos de comunicação

F.8 - Utilizar software de navegação

F.9 - Verificar armamento

F.10 - Municionar armas em local seguro

F.11 - Desmunicionar armas em local seguro

F.12 - Manejar armamento para defesa

F.13 - Selecionar bandeira do taxímetro

G - EFETUAR PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS

G.1 - Informar valor a receber

G.2 - Receber numerário, notas promissórias, cheques

boletos)

G.4 - Cobrar taxas de serviços agendados e não cancelados com antecedência

G.5 - Efetuar prestação de contas

G.6 - Custodiar valores ou objetos como fiel depositário

G.7 - Conferir dados do cliente para entrega de mercadorias e execução de serviços

G.8 - Recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço

G.9 - Assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis

G.10 - Controlar validade da documentação pessoal e/ou do veículo

G.11 - Providenciar licenciamento do veículo

G.12 - Contratar seguro do veículo

Y - COMUNICAR-SE

Y.1 - Preencher relatórios de controle

Y.2 - Orientar acompanhante no transporte de paciente

(ambulância)

Y.4 - Afixar no veículo autorizações legais para exercício da função

Y.5 - Relatar ocorrências durante a realização do trabalho

Y.6 - Acionar empresa seguradora

Y.7 - Notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais

Y.8 - Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo

Y.9 - Solicitar socorro mecânico

Y.10 - Relatar problemas mecânicos do veículo

Y.11 - Relatar atrasos

Y.12 - Registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde

Y.13 - Transmitir informações através de gestos

Y.14 - Consultar central de atendimento para orientações

Y.15 - Avisar extravios, furtos ou avarias de carga

Y.16 - Acionar dispositivos de segurança em caso de assalto (luminosos, sonoros)

Y.17 - Prestar informações gerais aos passageiros

Y.18 - Sugerir pontos turísticos aos passageiros

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Z.1 - Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo
- Z.2 - Trabalhar em equipe
- Z.3 - Demonstrar criatividade
- Z.4 - Demonstrar cortesia
- Z.5 - Demonstrar capacidade visual espacial
- Z.6 - Tratar clientes com polidez
- Z.7 - Dirigir defensivamente
- Z.8 - Demonstrar capacidade de tomar decisões rapidamente
- Z.9 - Demonstrar capacidade de equilíbrio emocional
- Z.10 - Demonstrar capacidade de análise
- Z.11 - Trabalhar sob pressão
- Z.12 - Demonstrar capacidade de autocontrole
- Z.13 - Demonstrar capacidade de cumprir legislação e normas regulamentadoras

3.1.7 Média de Uso: Estimamos que a média mensal de utilização seja de aproximadamente 10.000 km/mês

3.1.8 Seguro: Todos os veículos deverão estar devidamente cobertos por seguro contra terceiros, danos materiais e acidentes pessoais, com valores mínimos de cobertura conforme especificado a seguir:

Coberturas/Importâncias Seguradas	Valor de Indenização
Automóvel: Compreensiva: Colisão, Incêndio e Roubo	Valor de Mercado - 100% Tabela Fipe
Responsabilidade Civil: Danos Materiais	R\$ 150.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Corporais	R\$ 150.000,00
Responsabilidade Civil: Danos Morais	R\$ 30.000,00
Acidentes pessoais: Morte acidental por passageiro/tripulante	R\$ 15.000,00
Acidentes pessoais: Invalidez permanente total ou parcial por passageiro/tripulante	R\$ 15.000,00
Assistência 24 horas completa	
Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas	

3.2 Requisitos Específicos:

Ambulâncias: Deverão atender à legislação vigente para ambulâncias, incluindo a NBR 14561/2000. Possuir equipamentos médicos e de segurança em conformidade com as normas da ANVISA. Serão do tipo "B", conforme descrito no item 4.1 do Documento de Estudo Técnico Preliminar.

3.3 Experiência Prévia:

3.3.1 Comprovante de experiência prévia na prestação de serviços de locação de veículos, mediante a apresentação de atestados ou declarações que demonstrem a expertise da empresa na execução de serviços similares.

3.3.2 Em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, e sempre que houver alteração de veículos ou profissionais, a contratada deverá fornecer as seguintes documentações:

- Comprovante de experiência comprovada por carteira ou contrato de trabalho como condutor de ambulância /veículo de emergência nas categorias D ou E.

- Comprovação do Curso de capacitação de condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas, concluído e dentro da validade, comprovado por certificado realizado em instituições de ensino credenciadas pelo DETRAN.

- [Comprovação do curso de APH \(Atendimento Pré-Hospitalar\) comprovada por certificados emitidos por empresas certificadas.](#)

3.4 Descrição Geral dos Serviços:

3.4.1 A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 (um) mês de locação, para atendimento das demandas da Secretaria da Saúde.

3.4.2 A Contratada será responsável pelo fornecimento dos combustíveis a serem utilizados pelos veículos locados.

3.4.3 As seguintes despesas correrão por conta da Contratada: Seguro dos veículos; Manutenções preventivas e corretivas dos veículos, incluindo peças e serviços; Substituição de veículos em caso de falhas ou sinistros (acidentes e furtos); Licenciamento, emplacamento e recolhimento de IPVA.

3.5 Equipe Mínima:

3.5.1 A contratada deverá ter equipe suficiente para atender ao objeto desta contratação durante as 24 horas, garantindo a plena execução dos serviços, ficando em sua responsabilidade a organização das escalas. As informações sobre as escalas de trabalho deverão ser compartilhadas com a coordenação do SAMU para acompanhamento e conhecimento prévio.

3.5.2 [A contratada deverá estruturar suas escalas de trabalho de modo a garantir a permanência ininterrupta do serviço 24/7, respondendo integralmente pelo cumprimento da legislação trabalhista \(CLT\) e acordos coletivos da categoria, inclusive quanto aos intervalos de descanso, sem prejuízo à continuidade dos plantões do SAMU.](#)

3.5.3 A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada na condução de veículos similares. Especificamente para a condução de ambulâncias de suporte básico tipo B, os motoristas deverão, obrigatoriamente, possuir curso de socorrista com certificado válido, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, exames toxicológicos atualizados e o Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, [conforme a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e suas atualizações posteriores.](#)

3.5.4 A Contratada deverá assegurar a disponibilidade de pessoal em número suficiente para viabilizar a comunicação entre a Contratante e os responsáveis pela gestão do contrato, de modo a permitir a abertura de chamados para manutenção, o registro de ocorrências com os veículos e a obtenção de demais informações necessárias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3.5.5 A contratação do motorista por parte da CONTRATADA não gerará nenhum ônus ou vínculo trabalhista junto a contratante.

3.5.6 O horário de atuação dos profissionais deverá coincidir com a passagem de plantão da unidade. Deverão cumprir suas jornadas de trabalho conforme a escala 12x36, sendo que seus turnos de trabalho deverão ser realizados nos seguintes horários: das 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00, de modo a garantir a continuidade do serviço, bem como a compatibilidade com o período de passagem de plantão da unidade.

3.5.7 A definição do quantitativo de profissionais necessário para a cobertura dos plantões em sua totalidade é uma prerrogativa direta da contratada. O quantitativo de profissionais deve

obrigatoriamente ser adequado e suficiente para garantir o funcionamento do serviço de forma ininterrupta, inclusive em feriados ou pontos facultativos ou quaisquer outras circunstâncias.

3.5.8 Em caso de vacância de profissional no plantão, a contratada deverá garantir a reposição imediata de forma a evitar a descontinuidade do serviço. A reposição imediata será exigida independente da causa da vacância.

3.5.9 Caso ocorra atraso do funcionário que assumirá o plantão seguinte, o funcionário em serviço ou outro designado pela contratada deve cobrir a ausência até a chegada do funcionário que assumirá o plantão, sendo obrigação da contratada organizar a escala e controlar a presença dos funcionários de forma a evitar a descontinuidade do serviço.

3.5.10 O controle da jornada de trabalho dos funcionários será realizado pela contratada, por meio de registro eletrônico de ponto, ficando a critério desta a definição de instalação dos relógios de ponto ou outros meios.

3.5.11 A contratada deverá garantir que os profissionais atuem devidamente uniformizados, conforme os padrões estabelecidos no item 3.9.27 deste documento.

3.6 Frequência e Periodicidade da Execução dos Serviços:

3.6.1 Os veículos do tipo ambulância ficarão à disposição da Contratante durante todo o prazo contratual, inclusive nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

3.6.2 Os serviços deverão ser realizados diariamente com carga horária de 24 horas diárias, incluindo sábado, domingo, feriados e pontos facultativos.

3.6.3 O veículo deverá ser apresentado para vistoria na Secretaria Municipal da Saúde - Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio. Após vistoria, será destinado ao local em que prestará o serviço.

3.6.4 Após vistoria o veículo deverá ser apresentado na base do SAMU para início das atividades, que utilizará os veículos no atendimento das ocorrências no município, assim como, na remoção de pacientes em transportes intermunicipal e interestadual, conforme as necessidades da Administração Municipal;

3.6.5 Fica sujeita a disponibilizar os veículos em outros endereços de referência, de acordo com eventual planejamento de gestão do SAMU ou necessidade do serviço para o atendimento à população, limitado em todos os casos, ao Município de Joinville.

3.7 Cronograma de Execução dos Serviços:

3.7.1 Os serviços serão executados por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, mediante termo aditivo, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação contratual ficará condicionada à análise, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, da vantajosidade dos valores e das condições para a Administração Pública.

3.7.2 O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

3.7.3 A execução dos serviços obedecerá aos seguintes prazos:

- Após o recebimento da Ordem de Serviço Eletrônica, a Contratada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para disponibilizar o veículo à Contratante. O veículo poderá ser provisório ou definitivo.

- Deverá apresentar os cronogramas de manutenção preventiva para acompanhamento do gestor da frota do SAMU, em até 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Início de serviços.

- No caso de disponibilização de veículo provisório, a Contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de [aprovação do veículo na vistoria](#), para apresentar o veículo definitivo.

- Os veículos provisórios deverão atender a todas as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo ter até 3 (três) anos de fabricação e até 100.000 km rodados.

- A substituição do veículo provisório pelo definitivo deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas neste documento.

- Após a aprovação dos veículos na vistoria, os serviços deverão ser iniciados imediatamente.

- A natureza continuada da contratação justifica-se pela demanda constante por serviços de transporte em saúde, cuja interrupção pode acarretar prejuízos ao atendimento da população. A continuidade da contratação impede a suspensão dos serviços em caso de atraso na homologação dos itens na licitação, eliminando a necessidade de publicação de novos editais para a continuidade dos serviços.

3.8 Local de Execução dos Serviços:

3.8.1 Os veículos deverão ser apresentados para vistoria no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no município de Joinville, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio. Após a vistoria, os veículos serão encaminhados às suas respectivas unidades de lotação dentro do município. Os veículos ficarão disponíveis para transportes intramunicipais, intermunicipais e interestaduais, conforme as necessidades da Administração.

3.8.2 Após os veículos serem vistoriados serão encaminhados para as devidas lotações de serviço.

3.9 Obrigações da Contratada:

3.9.1 Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da Posposta, acompanhado do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), com documentos necessários para dentro e fora do estado, mantendo durante toda a vigência do contrato a documentação atualizada.

3.9.2 Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços, inclusive perante terceiros.

3.9.3 Arcar com todos os gastos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.9.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer alteração.

3.9.5 Atender a toda a legislação vigente (federal, estadual e municipal) durante a execução dos serviços.

3.9.6 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas aos veículos, incluindo as relativas a: Abastecimento e reposição de ARLA 32; Seguro total dos veículos, inclusive franquias; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; Reparos em caso de acidentes; Impostos, taxas e licenciamentos; Identificação visual dos veículos, quando necessária. A Contratada isentará a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em qualquer ocorrência relacionada aos veículos.

3.9.7 É de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput), e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada nesse documento. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.9.8 Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene; de acordo com a especificação do fabricante, e corretiva quando necessária.

3.9.9 Manter os veículos limpos e higienizados, realizando no mínimo 1 (uma) lavagem por semana em cada veículo, além de lavagens extras conforme a necessidade dos serviços. A limpeza interna das ambulâncias deverá ser realizada com a mesma periodicidade, garantindo a higienização de todos os ambientes internos. As lavagens deverão ocorrer, preferencialmente, aos finais de semana, para não comprometer a prestação dos serviços. A Contratada deverá informar à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento o local e os horários agendados para as lavagens. Em virtude da natureza dos serviços, os veículos não poderão permanecer em filas de espera, devendo ser atendidos com prioridade.

3.9.10 Manter os veículos em perfeito estado de conservação e em condições que garantam a segurança dos usuários, em conformidade com as normas de segurança veicular vigentes.

3.9.11 Emitir notas fiscais contendo o número do empenho e o detalhamento dos serviços prestados. A Contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista. Essa documentação poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço ses.uad.atl@joinville.sc.gov.br.

3.9.12 Informar, por correio eletrônico, em até 2 (dois) dias corridos após a homologação do processo licitatório, os dados de contato da empresa, incluindo endereço de e-mail e telefone do responsável pela gestão da contratação, e o endereço completo da sede da empresa. Manter essas informações atualizadas junto à Contratante em caso de qualquer alteração.

3.9.13 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9.14 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus profissionais.

3.9.15 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte de seus profissionais, sem ônus à contratante, para que não haja interrupção dos serviços contratados.

3.9.16 Mensalmente, a contratada deverá disponibilizar ao gestor do contrato e ao Diretor de Urgência e Emergência, por e-mail ou fisicamente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a escala com os nomes dos colaboradores previstos para as escalas de trabalho do mês subsequente. Caso se necessite de eventual alteração ou complementação na escala, a troca deverá ser avisada por e-mail ao gestor do contrato com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. Se a alteração não puder ser prevista, a mesma deverá ser informada imediatamente por e-mail ao gestor, com a devida justificativa;

3.9.17 Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;

3.9.18 Assegurar que todo colaborador que cometer falta disciplinar não será mantido em serviço ou quaisquer outras instalações da contratante;

3.9.19 Atender, de imediato, as solicitações da contratante quanto às substituições de colaboradores não qualificados ou entendidos por esta como inadequados para a prestação dos serviços;

3.9.20 Comunicar à unidade do contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços. No caso de substituição ou inclusão, seguir os mesmos requisitos exigidos;

3.9.21 Prestar oportunamente os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender prontamente às reclamações referentes aos serviços prestados, sanando-as no menor tempo possível.

3.9.22 Fornecer aos profissionais, às suas expensas, conjunto completo de uniforme (macacão, camiseta e bota) conforme padrão SAMU preconizado pelo Ministério da saúde no Manual que pode ser consultado no site do governo federal.

3.9.23 Garantir que os uniformes e equipamentos mantenham boas condições de uso durante todo o período do contrato, devendo substituí-lo sempre que necessário para manter o asseio e conservação, sem custo adicional.

3.9.24 Fornecer e garantir que os profissionais utilizem equipamentos de proteção (EPI e EPC), cuja especificação/modelo dependerá de prévia aprovação da contratante;

3.9.25 Fornecer, às suas expensas, para cada profissional o uniforme composto dos seguintes itens e quantidades:

Descrição dos Equipamentos e Materiais	Quantidade por funcionário
Macacão de mangas longas SAMU	02
Bota cano longo SAMU	01
Jaqueta (agasalho frio) SAMU	01

Descrição dos Equipamentos e Materiais	Quantidade por funcionário
Boné SAMU	01
Camiseta SAMU	02
Capa chuva	01
Lanterna de mão	01
Lanterna de cabeça	01
Tesoura corta vestes	01

3.9.26 Os modelos e logos deverão seguir as determinações do Ministério da Saúde.

3.9.27 É expressamente proibido aos condutores contratados emprestar, ceder ou doar os uniformes que possuem a logomarca do SAMU a terceiros. O uniforme é de uso exclusivo do condutor contratado enquanto estiver em efetivo serviço.

3.9.28 As viaturas integrantes da frota titular baixadas deverão ser substituídas de forma imediata, a fim de evitar descontinuidade dos serviços de urgência e emergência. A substituição imediata será exigida independente da causa da baixa.

3.9.29 Caso não ocorra substituição imediata, o atraso de viatura da frota titular que ultrapassar o período de 2 (duas) horas, contadas do horário da baixa, será objeto de sanções previstas em contrato.

3.9.29.1 Caso não ocorra substituição imediata, o atraso de viatura da frota titular que ultrapassar o período de 4 (quatro) horas, contadas do horário da baixa, além das sanções previstas em contrato, será realizado os devidos descontos da fatura mensal, abertura de processo administrativo e encaminhamento para apuração de responsabilidade junto ao órgão competente.

3.9.30 Responsabilizar-se pelo fornecimento da alimentação dos condutores durante a execução do serviço.

3.9.30.1 Os intervalos para alimentação dos condutores deverão ocorrer de forma escalonada, garantindo a não interrupção da prestação continua dos serviços de Ambulância. As pausas serão realizadas em momentos de baixa demanda ou ausência de chamadas, afim de não comprometer o atendimento emergencial a população.

3.10 Apresentação e Vistoria dos Veículos:

3.10.1 A equipe de Transporte da Secretaria da Saúde será responsável pela vistoria dos veículos e pelo recebimento da documentação pertinente.

3.10.2 Os veículos deverão ser apresentados para vistoria no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) do município de Joinville, situado na Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 16h.

3.10.3 A Contratada deverá informar à equipe de Transporte, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário em que os veículos serão apresentados para vistoria.

3.10.4 O prazo para apresentação do veículo com todas as especificações para a execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço Eletrônica. A Contratada poderá apresentar veículo provisório ou definitivo.

3.10.5 Caso a Contratada opte por apresentar veículo provisório, terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de realização da vistoria do veículo provisório, para apresentar o veículo definitivo, que deverá atender a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência. O veículo definitivo somente será aceito após aprovação na vistoria.

3.10.6 O veículo provisório deverá atender à capacidade para 3 pessoas, incluindo o motorista e apresentar quilometragem máxima de 100.000 km.

3.10.7 Caso o veículo apresentado não esteja em condições seguras de uso ou não atenda às especificações mínimas exigidas, a Contratada deverá apresentar outro veículo para vistoria ou realizar os reparos necessários no veículo reprovado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.10.8 Durante a vistoria, o veículo será inspecionado, fotografado e terá sua quilometragem registrada. Esses registros farão parte integrante do cadastro do veículo a serviço da Secretaria Municipal da Saúde.

3.10.9 A Contratada deverá apresentar, no momento da vistoria, a seguinte documentação: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); Apólice de seguro, com data de vigência e comprovante de pagamento.

3.10.10 Após a aprovação na vistoria, o veículo não poderá ser substituído, exceto nas seguintes situações: Manutenções preventivas e corretivas; Troca do veículo provisório pelo definitivo; Ocorrência de sinistros. Em cada substituição de veículo, será realizada nova vistoria, na qual o novo veículo deverá atender a todas as exigências técnicas especificadas.

3.11 Manutenção e Reparos dos Veículos:

3.11.1 A Contratada será responsável por todos os serviços de manutenção e reparo dos veículos, incluindo: Substituição de pneus, câmaras e peças; Serviços de balanceamento e alinhamento; Remoção e despesas com guincho; Fornecimento de chave reserva e demais serviços necessários para garantir o perfeito funcionamento dos veículos.

3.11.2 Durante o período em que os veículos estiverem em manutenção, a Contratada deverá fornecer veículos reserva, exceto quando o tempo de manutenção for igual ou inferior a 3 (três) horas.

3.11.3 A Contratada deverá realizar a manutenção preventiva dos veículos a cada 6 (seis) meses ou a cada 10.000 km rodados, o que ocorrer primeiro. A Contratada deverá informar ao fiscal do contrato a relação dos veículos, o local, a data e o horário da manutenção preventiva, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e disponibilizar veículos reserva para evitar prejuízos à prestação dos serviços.

3.11.4 Com relação aos veículos utilizados pelos condutores socorristas da própria empresa, a contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo uso dos veículos que estejam dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor, zelando pelo seu funcionamento perfeito.
- Informar qualquer defeito ou suspeita de problemas com os veículos para manutenção.
- Recolher os veículos ao local de base sempre após o encerramento da atividade diário e do término do Contrato.
- Se responsabilizar por todo e quaisquer danos causados nos veículos de posse da contratante.

3.11.5 Caso haja um número elevado de ocorrências na data agendada para a manutenção preventiva, a Contratante comunicará à Contratada a impossibilidade de realização dos serviços naquela data, devendo a Contratada providenciar novo agendamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir do agendamento inicial.

3.11.6 A Contratada deverá realizar a manutenção corretiva dos veículos em no máximo 3 (três) horas após a comunicação da Contratante. Caso a manutenção ultrapasse esse prazo, o veículo deverá ser substituído por um reserva, a fim de evitar prejuízos à prestação dos serviços.

3.11.7 Na hipótese de não substituição do veículo por um reserva, as horas em que a unidade de saúde ficar sem o veículo à sua disposição serão descontadas da fatura/nota fiscal do mês vigente.

3.11.8 A Contratada deverá efetuar o reboque dos veículos, quando necessário, arcando com todos os ônus e despesas, e prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

3.11.9 Considerando a utilização dos veículos, a Contratada deverá dispor, no município de Joinville, de serviços para a realização de pequenos reparos mecânicos, elétricos e de borracharia.

3.11.10 A Contratada deverá disponibilizar números de telefones fixos e celulares para contato da Contratante com os responsáveis pela gestão do contrato, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para abertura de chamados para manutenção, registro de ocorrências com os veículos e demais informações que se fizerem necessárias.

3.11.11 A Contratada será responsável pelo abastecimento dos veículos, assegurando para isso o uso de combustíveis testados e de qualidade, podendo a contratante solicitar para teste sempre que julgar necessário.

3.11.12 A Contratante não se responsabiliza por despesas com danos mecânicos. A manutenção e o reparo dos veículos são de inteira responsabilidade da contratada, que será informada sobre eventuais necessidades de manutenção.

3.12 Ocorrência de Sinistros:

3.12.1 Em caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros em geral, roubos, furtos ou qualquer outra ocorrência que cause danos ao veículo, a Contratada será responsável por todas as providências necessárias, incluindo a comunicação às autoridades competentes para a elaboração do Boletim de Ocorrência (BO), quando for o caso, a remoção do veículo, as despesas com guincho, as franquias de seguro, se houver, e demais despesas relacionadas ao veículo sinistrado.

3.12.2 A Contratada deverá, às suas expensas, substituir o veículo no local da ocorrência ou providenciar a manutenção corretiva, conforme o caso, sem ônus para a Contratante, disponibilizando o veículo pronto para uso em no máximo 3 (três) horas após a solicitação da Contratante.

3.12.3 O pagamento da franquia em caso de sinistro fica de responsabilidade da Contratada. Quaisquer indícios de mau uso do veículo por parte do condutor poderão ensejar a abertura de processo administrativo interno para apuração da responsabilidade do servidor responsável.

3.13 Veículo Reserva:

3.13.1 A Contratada deverá fornecer veículos reserva em caso de manutenções ou ocorrência de sinistros.

3.13.2 O veículo reserva deverá atender às mesmas especificações do veículo substituído, conforme descrito neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese será aceito veículo com características inferiores.

3.13.3 A substituição do veículo deverá ocorrer em no máximo 3 (três) horas a partir da comunicação por parte da Contratante.

3.13.4 Os veículos reservas também deverão ser plotados com a logomarca oficial da Secretaria da Saúde e SAMU 192, em conformidade com o manual de identidade visual da instituição.

3.14 Seguro dos Veículos:

3.14.1 A Contratada será a única responsável pelo seguro dos veículos, incluindo o pagamento da franquia. A apólice de seguro deverá ser apresentada no momento da vistoria do veículo.

3.14.2 O seguro deverá ter vigência igual ao do contrato principal, podendo a Contratada emitir apólice plurianual ou anual. Em caso de renovação contratual e apólice anual, o seguro deverá ser renovado nas mesmas condições técnicas, respeitando o prazo contratual.

3.14.3 O veículo deverá estar coberto por apólice de seguro de automóvel, com cobertura para responsabilidade civil e acidentes pessoais, com o prêmio pago integralmente pela Contratada.

3.15 Da Documentação e da Identificação do Veículo:

3.15.1 A Contratada deverá manter os veículos devidamente licenciados e registrados junto aos órgãos competentes durante todo o período de prestação dos serviços.

3.15.2 Os veículos deverão manter as características originais de fábrica, não sendo permitida a aplicação de quaisquer adesivos, letreiros, marcas ou logotipos que identifiquem a empresa locadora.

3.15.3 Caso seja necessário realizar alterações nas características originais de fábrica do veículo para atender às especificações exigidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar a devida atualização da marca, do modelo e da categoria do veículo junto a [Secretaria Nacional de Trânsito \(SENATRAN\)](#).

3.15.4 A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento os documentos dos veículos, observando os prazos e as normas legais.

3.15.5 Para fins de contagem do tempo de uso do veículo, serão considerados o ano de fabricação constante no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) e os marcadores de quilometragem.

3.15.6 Os veículos deverão ser plotados com a logomarca oficial da Secretaria da Saúde, em conformidade com o manual de identidade visual da instituição.

3.16 Subcontratação:

3.16.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste contrato.

3.17 Critério de Medição e Pagamento:

3.17.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme as medições realizadas, de acordo com os prazos e o cronograma estabelecidos, após o recebimento provisório e definitivo dos serviços e a devida comprovação do atendimento integral das especificações.

3.17.2 Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação: Comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Demais documentos que comprovem a regularidade da empresa, em conformidade com o disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

3.17.3 Em caso de descontos proporcionais na fatura mensal em decorrência de faltas, atrasos no início da prestação dos serviços ou substituições de veículos por motivo de sinistros ou manutenções, os valores correspondentes aos descontos serão deduzidos do valor da próxima fatura.

3.18 Multas por Infração de Trânsito - Veículos com Motorista:

3.18.1 Em relação às multas por infração de trânsito decorrentes da utilização dos veículos locados, incluindo aquelas relacionadas a excesso de velocidade, estacionamento irregular e avanço de sinal, a responsabilidade pelo pagamento será exclusivamente da Contratada. Essa responsabilidade abrange todas as etapas do processo administrativo, desde a identificação da infração, o recebimento da notificação, a apresentação de defesa prévia e recursos, até o pagamento da multa e de eventuais encargos. A Contratada deverá manter a Secretaria da Saúde isenta de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade administrativa em relação às multas de trânsito.

3.19 Obrigações da Contratante:

3.19.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada às dependências das unidades de saúde, para a execução dos serviços contratados.

3.19.2 Solicitar a substituição de veículos que apresentarem defeitos ou vícios durante a vistoria ou no decorrer da utilização.

3.19.3 Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos ou serviços que estiverem em desacordo ou apresentarem qualquer irregularidade.

3.19.4 Fiscalizar a execução do contrato, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, cumprindo e fazendo cumprir as disposições contratuais e legais.

3.19.5 Determinar, quando necessário, as modificações consideradas imprescindíveis para a perfeita execução do contrato, visando à proteção do interesse público.

3.19.6 Comunicar formalmente à Contratada qualquer falha ou irregularidade na execução dos serviços, determinando as medidas necessárias para a regularização.

3.19.7 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, quando necessários à adequada prestação dos serviços.

3.19.8 Impedir que os veículos sejam operados por funcionários não habilitados para a condução dos mesmos.

3.19.9 Receber os veículos locados, mediante a emissão de ordem de serviço específica.

3.19.10 Efetuar a devolução dos veículos à Contratada, ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão ou alteração contratual, observando os procedimentos e os prazos estabelecidos neste instrumento.

3.19.11 É de responsabilidade da contratada apresentar, juntamente com a proposta, a ficha técnica contendo informações detalhadas sobre a marca e o modelo do veículo a ser fornecido.

3.19.12 O serviço a ser contratado consiste exclusivamente no fornecimento de motorista socorrista capacitado para transporte. A equipe técnica qualificada necessária à execução dos serviços será integralmente fornecida pela contratante.

3.19.13 A contratante fica responsável pela inclusão dos veículos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade contratante.

3.19.14 A contratante será responsável por fornecer o alvará sanitário para a operação das ambulâncias.

3.19.15 O fornecimento e a recarga do oxigênio medicinal utilizado nas ambulâncias serão de responsabilidade exclusiva da Contratante (Secretaria de Saúde).

3.20 Rastreamento e Monitoramento Veicular

3.20.1 O serviço de Rastreamento e Monitoramento deverá oferecer minimamente os seguintes serviços:

- a) Localização por GPS (Global Positioning System);
- b) Comunicação por GSM/GPRS ou tecnologia superior compatível;
- c) Botão de Pânico;
- d) Bloqueador remoto do veículo; e) Sistema antifurto;
- f) Chip Quad-band (Multi operadora).

3.20.2 O monitoramento e rastreamento veicular, compreenderá minimamente:

- a) Funcionamento ininterrupto, inclusive, em finais de semana e feriados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- b) Comunicação de ambas as partes, para o atendimento de ocorrências como o uso indevido do veículo;
- c) Registro da entrada e saída de áreas restritas, trajetos/rotas percorridas, tempo de ignição ligada sem deslocamento, tempo e trajeto de deslocamento e equipamento de rastreamento violado;
- d) Atualização do posicionamento minimamente a cada 30 segundos;
- e) Descrição do veículo, contendo minimamente o modelo e placa;
- f) Identificador de mal funcionamento do rastreador;
- g) Interface disponível via WEB no idioma Português/BR, com acesso para quantos usuários a CONTRATANTE solicitar.

3.21 A interface WEB e deve possuir minimamente:

- a) Visualização no mapa, de forma individual ou global dos veículos disponíveis para o cada usuário;
- b) Visualização atual do veículo por mapa contendo no mínimo a identificação do veículo por placa, status do GPS (online/off-line) e status da ignição (ligado/desligado);
- c) Visualização do status de ignição "ligado/desligado" dos veículos;
- d) Descrição dos veículos (modelo, ano, placas, unidade pertencente);
- e) Criação de áreas restritas, que permitam a geração de alerta quando violada a regra de entrada ou de saída destas áreas;
- f) Criação de horários restritos de utilização do veículo, que permitam a geração de alerta quando violado o horário;
- g) Consulta de todos os históricos, alertas e relatórios durante todo o período da contratação;
- h) Consulta por veículo e emissão de relatórios;

3.22 Os relatórios devem minimamente:

- a) Possuir no mínimo formato ".xls" e ".pdf";
- b) Consulta por placa do veículo, com delimitação de data e hora;
- c) Visualização do trajeto percorrido com imagem no modo mapa;
- d) Visualização da quilometragem rodada;
- e) Visualização das informações do veículo e do trajeto percorrido de forma detalhada;
- f) Visualização dos comandos remotos enviados ao veículo (por exemplo: reset de sinal, bloqueio e desbloqueio do veículo e outros) com hora e data de envio do comando pelo sistema e status de recebimento no equipamento de rastreamento;

3.23 A CONTRATADA deverá corrigir todas as falhas detectadas nos equipamentos, sistemas ou serviços prestados, reparando e/ou substituindo quaisquer equipamentos (ou seus acessórios e componentes) ou sistemas que apresentem avarias, mau funcionamento ou ainda qualquer tipo de falha, em até 3 (três) dias úteis da solicitação da CONTRATANTE.

3.24 O acesso ao sistema de rastreamento poderá ser acessado por ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.25 Todos os itens devem possuir rastreador com monitoramento veicular.

3.26 O equipamento de rastreamento, sua instalação e configuração ficará a cargo da CONTRATADA.

Materiais para Ambulância Tipo B

A contratada deverá fornecer e manter em perfeito estado de funcionamento todos os materiais e equipamentos obrigatórios, de acordo com a Portaria 2.048/2002, incluindo sinalizadores ópticos e acústicos; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro; fitas e cones sinalizadores, e um compartimento isolado para armazenamento; [prancha curta e longa para imobilização de coluna](#); [colete imobilizador dorsal](#); [lanterna de mão](#);

Para facilitar o resgate e transporte de pacientes em locais de difícil acesso, a contratada deve disponibilizar uma cadeira de resgate com sistema dobrável, com eixo das rodas giratórias desenvolvido para o transporte de paciente e usuário em escadas de forma que o eixo das rodas gire de acordo com cada degrau. Deverá possuir dois braços alongados que reduzem o esforço do resgate e que

são desmontáveis para ocupar menos espaço quando não utilizada. A estrutura montada com perfis em duro alumínio tubular leve e resistente, com sistema de fácil abertura e fechamento. Revestida eletronicamente em nylon, garantindo segurança e durabilidade. Deve contar com cinto de segurança metálico automotivo, com rodas dianteiras giratórias sem freio de 3 polegadas (76 mm) e rodas traseiras sem freio de 5 polegadas (127 mm) com eixo giratório, suportando no mínimo 150kg.

Fica de responsabilidade da contratante o fornecimento dos materiais abaixo:

Sistema portátil completo para oxigênio; circuitos para conexão dos sistemas de oxigênio (fixo e portátil) com o paciente (umidificador de oxigênio, máscara e chicote para oxigenação e demais acessórios necessários), ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos internos.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 A contratação tem como base o quantitativo estimado para o ano 2026, para atendimento atual da demanda da Secretaria da Saúde e SAMU.

Código	Lote	Denominação	Descrição	Unidade Atendida	Unidade de Medida	Quantidade
44222	1	Prestação de serviço de transporte, com motorista, tipo furgão, adaptado para ambulância de suporte básico tipo "B"	Veículo com capacidade para 03 pessoas (incluindo o motorista), tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, freio com sistema anti-bloqueio (abs), nas quatro rodas, adaptado para ambulância de suporte básico (NBR14561/2000), com capacidade volumétrica não inferior a 9,2 metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, direção hidráulica/elétrica, com ar condicionado e conjunto elétrico, air bags frontais (motorista e passageiro), motor dianteiro com 4 cilindros. turbo com intercooler (ou tecnologia superior), motor a diesel, potência de pelo menos 130 cv, cilindrada mínima de 2.000 cc, sistema de alimentação e injeção eletrônica;	SES - Transporte e Logística	Serviço	48

A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 (um) veículo pelo período de 1 (um) mês de execução do "serviço de transporte, furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B, com fornecimento de motorista socorrista e com habilitação carteira D, em regime de plantão 24 horas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos, feriados e ponto facultativo. Desta forma, devem ser disponibilizados 4 (quatro) veículos (4 veículos x 12 meses = 48 serviços por ano).

4.2 No item "quantidade", este corresponde a 12 meses de execução do serviço para cada item.

4.3 A definição do quantitativo de veículos para esta contratação foi cuidadosamente elaborada com base na análise da demanda atual e na otimização dos recursos públicos que consta no

Termo de Contrato 1137/2024 (0022630524), visando garantir o atendimento eficiente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 24 horas por dia. Optamos pela contratação de ambulância com motorista, visto a análise dos últimos contratos encerrados onde a manutenção dos veículos se tornava onerosa aos fornecedores ocasionando assim na não renovação contratual. A terceirização de veículos com motorista apresenta diversos benefícios, como redução de custos, eliminando gastos com manutenção, seguro e encargos trabalhistas; foco na atividade principal, permitindo que a Secretaria de Saúde concentre seus esforços em suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão da frota; flexibilidade, permitindo ajustar a frota de acordo com a demanda, evitando ociosidade e desperdício de recursos; e acesso a tecnologias avançadas, possibilitando a utilização de veículos modernos e equipados, sem necessidade de investimento em aquisição. A contratação de 4 ambulâncias, com motoristas terceirizados, para atender o SAMU 24 horas por dia representa uma solução eficiente, econômica e segura para o transporte de pacientes.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 - Em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração realizou o levantamento de mercado para avaliar as soluções capazes de atender à necessidade de transporte sanitário (Ambulâncias Tipo "B"). Foram analisadas três alternativas principais: **(A) Aquisição de Frota Própria e (B) Contratação de Pessoal, Locação de Veículos sem Motorista e (C) Locação de Veículos com Motorista Socorrista (Solução Escolhida).**

5.1.1 - Estudo Comparativo de Custos (Memória de Cálculo)

Para fins de verificação da vantajosidade econômica, projetou-se o custo de cada alternativa em um ciclo de **12 meses** (prazo estimado da contratação), conforme detalhado na planilha constante abaixo:

Elemento de Custo	Alternativa A (Aquisição + Pessoal)	Alternativa B (Locação somente do Veículo)	Alternativa C (Locação com Motorista)
Custo de Investimento	R\$ 479.220,30 (Média valor Ambulância) Id contratação PNCP: 07242772000189-1-000003/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custos Operacionais	Seguro Total: R\$ 12.000,00 (Média Anual)	Aluguel R\$ 16.528,97 (Contrato atual de locação de ambulância 25.0.092579-4) Valor Anual: R\$ 198.347,64 Valor Combustível: Média Mensal: R\$ 4.920,57 Valor Anual: R\$ 29.523,44 (Média anual)	Aluguel mês R\$ 41.252,19 (Orçamento Planilhado 29313101)
	Manutenção Preventiva e Corretiva: R\$ 138.000,00 (Custo de uso do contrato de manutenção atual 25.0.294740-0).		
	Pneus: R\$ 7.500,00 (Troca Anual)		
	IPVA: R\$ 2.800,00 á R\$ 3.500,00 (Anual)		
	Licenciamento: R\$ 350,00		
	Valor Combustível: Média Mensal: R\$ 4.920,57 Valor Anual: R\$ 29.523,44 (Média anual)		
Custos de Pessoal	R\$ 4.558,35 (Média Salario Mensal + Gratificação SAMU)	R\$ 4.558,35 Média Salario + Gratificação SAMU)	Não há

	Valor Anual R\$ 54.700,20 (*Valor conservador, sem considerar encargos sociais, provisões de férias e 13º salário.)	Valor Anual R\$ 54.700,20 (*Valor conservador, sem considerar encargos sociais, provisões de férias e 13º salário.)	
Custo de Depreciação	Depreciação Anual: R\$ 54.600,00 (Média)	Não há	Não há
	Depreciação Mensal: R\$ 4.550,00 (Média)		
Disponibilidade	Alto Risco Operacional: Indisponibilidade da frota decorrente de falhas mecânicas, restrições orçamentárias para manutenção corretiva considerandod que não possuímos ambulância reserva, previsto nos contratos atuais ou insuficiência de equipe técnica (motivada por licenças médicas, férias ou afastamentos legais).	Média: previsão de substituição do veículo em até 3 horas após a falha mecânica. Contudo, persiste o risco de inoperância por déficit de equipe técnica, em razão de licenças médicas, férias ou afastamentos legais.	Zera (Substituição imediata)
Custo Anual Total	R\$ 886.693,94	R\$ 282.571,28	R\$ 495.026,28

5.1.2 - Justificativa da Solução Escolhida (Alternativa C, Locação de Ambulância com motorista): Embora a Alternativa B apresente custo nominal inferior na planilha, trata-se de um custo **incompleto**, pois não contabiliza o ônus administrativo da gestão de escala, a necessidade de reserva técnica de pessoal e os encargos sociais e previdenciários patronais (que elevam o custo de pessoal em até 80% sobre o valor nominal), os quais já estão integralmente absorvidos no preço da Alternativa C. O diferencial reside na eliminação da indisponibilidade de pessoal, enquanto na Alternativa B a Administração retém o risco de inoperância da ambulância por déficit de equipe técnica decorrente de licenças, férias ou afastamentos, na Alternativa C a responsabilidade pela substituição imediata do profissional é da contratada, o que garante 100% de disponibilidade do serviço. Sob a ótica logística, a locação supera a eficiência da gestão direta (Alternativa A), cujo custo de manutenção de frota própria atinge R\$ 138.000,00 anuais e permanece vulnerável a morosidades burocráticas. No modelo de locação, assegura-se a substituição do veículo em até 3 horas em caso de falha, agilidade impossível na gestão pública direta. Além disso, a Alternativa C simplifica a administração ao absorver encargos de seguro e manutenção, que exigiriam contratações acessórias em outros cenários. Do ponto de vista financeiro, a aquisição demandaria um desembolso imediato de R\$ 479.220,30, ao passo que a locação preserva o orçamento para despesas finalísticas de saúde, transformando um vultoso investimento de capital em uma despesa operacional gerível. Por fim, a Alternativa C absorve a depreciação anual de R\$ 54.600,00 e os riscos de sinistros, que na gestão direta recairiam integralmente sobre o erário municipal.

5.1.3 - Análise Detalhada:

A escolha pela locação com motorista fundamenta-se na superação das limitações operacionais intrínsecas às Alternativas A e B, conforme detalhado abaixo:

1. O Princípio da Continuidade do Serviço Público de Saúde, diferente de atividades administrativas comuns, o transporte sanitário e de urgência (Ambulância Tipo "B") é regido pelo Princípio da Continuidade, não admitindo interrupções. Na Alternativa B (Locação apenas do veículo), a Administração mantém sob sua responsabilidade a escala de motoristas. Estatisticamente, a gestão direta de pessoal no setor público enfrenta desafios como licenças médicas, férias, afastamentos legais e absenteísmo imprevisto.

2. A ausência de um único motorista (por motivo de saúde, por exemplo) torna o veículo locado ocioso, gerando um custo de disponibilidade pago pelo erário sem a contrapartida do serviço prestado.

3. Garantia de Disponibilidade 100%. Na **Alternativa C**, a responsabilidade pelo posto de trabalho é transferida à contratada por meio de um tempo de resposta rigoroso. A empresa terceirizada é obrigada contratualmente a manter um quadro de reserva técnica. Em caso de falta ou impedimento do motorista titular, a substituição deve ocorrer de forma imediata, garantindo que a ambulância nunca fique parada por falta de operador. Esta alternativa elimina a necessidade de a Secretaria de Saúde manter um "banco de reserva" de motoristas concursados ou contratados temporariamente, o que geraria um custo de pessoal ocioso e encargos previdenciários adicionais não contabilizados na planilha nominal.

4. Redução da Máquina Administrativa e Foco na Atividade-Fim, a gestão de pessoal (recrutamento, treinamento conforme normas do Ministério da Saúde, controle de ponto, exames periódicos e gestão de benefícios) consome recursos humanos e financeiros da Secretaria. Ao optar pela Alternativa C, a Administração promove o **Foco na Atividade-Fim**, delegando a gestão logística de pessoal a quem possui especialidade técnica e escala para tal, reduzindo o custo indireto da estrutura administrativa municipal.

5. Responsabilidade Civil e Trabalhista, ao contratar o serviço completo, a responsabilidade primária pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários recai sobre a empresa contratada. Isso isola o Município de riscos de passivos trabalhistas diretos e simplifica a fiscalização do contrato, que passa a ser focada na **entrega do resultado (disponibilidade do serviço)** e não na gestão de rotinas individuais de servidores.

5.1.4 - Conclusão

Diante de todo o exposto, considerando a análise comparativa de custos, a memória de cálculo fundamentada em contratos vigentes e a avaliação de riscos operacionais, conclui-se que a solução que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público é a **Alternativa C**. A escolha revela-se técnica e juridicamente acertada, uma vez que garante a prestação ininterrupta de um serviço essencial de saúde, transferindo o ônus da manutenção e da gestão de escalas a quem detém especialidade técnica, sem comprometer o fluxo de caixa do Município com vultosos investimentos iniciais em ativos que sofrem rápida depreciação. Portanto, esta Administração define como melhor opção a **Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B, com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e SAMU 192**, assegurando assim a otimização dos recursos públicos e a excelência no atendimento de urgência e emergência à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 De início, estima-se a contratação o valor total para um ano de prestação dos serviços de **R\$ 2.042.456,64 (dois milhões, quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

6.2 O valor **estimado final** da contratação será registrado nos Orçamentos Planilhados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a melhor alternativa para atender ao interesse público é a contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, visando atender às demandas de transporte em ambulâncias da Secretaria da Saúde. Essa solução garantirá que todas as necessidades do serviço sejam plenamente atendidas. A proposta consiste na contratação de uma empresa especializada na locação de veículos com motorista, levando em consideração os seguintes aspectos:

Atendimento às Especificações Técnicas: Os veículos oferecidos pela pessoa jurídica atenderá integralmente às especificações técnicas exigidas para transporte de pacientes em ambulâncias, conforme normas vigentes.

Capacidade Operacional: A empresa a ser contratada terá capacidade operacional para fornecer e manter uma frota adequada à demanda da Secretaria da Saúde assegurando disponibilidade imediata e flexibilidade para ajustes conforme necessidade do serviço.

Qualidade dos Veículos: Todos os veículos disponibilizados estarão estar em conformidade com as normas de segurança veicular e possuir manutenção regularizada, garantindo condições adequadas de segurança e conforto para os pacientes transportados.

Suporte e Assistência Técnica: A empresa contratada oferecerá suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempos de resposta estabelecidos para garantir que qualquer eventualidade durante o transporte seja prontamente solucionada.

Cumprimento de Prazos e Disponibilidade: Compromisso com a pontualidade na entrega dos veículos e com a disponibilidade constante para atender às chamadas de emergência, minimizando o tempo de resposta e contribuindo para a eficácia do serviço prestados.

A escolha pela locação de veículos através de uma pessoa jurídica especializada se fundamenta na necessidade de garantir uma solução ágil, segura e eficiente para o transporte de pacientes. A contratação deste serviço permite concentrar seus recursos humanos e financeiros nas atividades essenciais de atendimento médico de urgência, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pela gestão e manutenção da frota de veículos. Portanto, a contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos é a solução mais adequada para atender plenamente às necessidades da Secretaria da Saúde, assegurando um transporte seguro e eficaz para os pacientes.

Por tais razões, entendemos que a alternativa de locação de veículos com condutores socorristas, incluindo manutenções preventiva e corretiva, seguro automotivo, e demais serviços acessórios apresenta o melhor custo-benefício para a Administração e atende às necessidades do SAMU 192.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Levando em consideração o objeto a ser contratado, entendemos que os serviços de locação permanecerão sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

O presente objeto não poderá ser parcelado uma vez que trata-se da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo "B", para atendimento de demandas da Secretaria da Saúde e o parcelamento do objeto poderá causar perda da economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, além de gerar o risco na perda da qualidade do objeto e padronização dos serviços.

a) é tecnicamente viável dividir a solução/contratação?

Não

b) é economicamente viável dividir a solução?

Não

c) não há perda de economia de escala ao dividir a solução?

Sim há perda

d) há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Não se aplica

e) o objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado "justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas";

(X) Não é divisível.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A presente contratação visa otimizar os recursos do erário, promovendo a eficiência na prestação dos serviços e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A locação de veículos permitirá a utilização de uma frota em condições ideais de operação, com agilidade na substituição em caso de necessidade. Essa estratégia visa gerar economia para o município, uma vez que os custos com manutenções, seguros e taxas serão integralmente assumidos pela Contratada. Desse modo, a Administração Pública poderá concentrar seus esforços na prestação de serviços à população, delegando à Contratada as responsabilidades inerentes à gestão da frota, como manutenções, pagamento de taxas e demais trâmites administrativos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A equipe técnica de Transporte e Logística possui a experiência e o conhecimento necessários para fiscalizar os serviços a serem contratados, dispensando contratações prévias. Ao designar os membros da fiscalização, o ordenador da despesa deve observar o princípio da segregação de funções, evitando que participantes da fase preparatória integrem a comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 – Em cumprimento ao dever de planejamento (Art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021), a Administração realizou consultas aos consórcios intermunicipais, identificando a **Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, oriunda do **Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025 do CISNORDESTE (PNCP: 03222337000131-1-000004/2025)**.

11.2 – Reiteramos que a análise de contratações correlatas focou no **Edital nº 03/2025 do CISNORDESTE**, cujo objeto é a prestação de serviços de ambulância com motorista. Contudo, tal Ata foi descartada como solução para o Município de Joinville pelos seguintes motivos fundamentados, o serviço registrado no CISNORDESTE possui termos de referência padronizados para diversos municípios, não contemplando as especificidades críticas exigidas para o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)** de Joinville. A caracterização das ambulâncias e, principalmente, as qualificações e treinamentos específicos exigidos para os **Condutores Socorristas** em nossa rede não estão plenamente assegurados nos moldes daquela Ata. A referida Ata do CISNORDESTE prevê contratações por tempo determinado que são diferentes e com a necessidade de **serviço contínuo** desta Secretaria. A adesão a uma ata com vigência ou regramento de prazos limitados colocaria em risco a continuidade do serviço público essencial de urgência e emergência, podendo gerar vácuos assistenciais. Dada a complexidade da operação do SAMU em Joinville, a contratação de um edital próprio permite o estabelecimento de Indicadores de Desempenho (SLA) específicos e um regime de fiscalização direta mais rigoroso sobre a qualidade técnica dos socorristas e o estado dos veículos, o que é mitigado em adesões a atas de consórcios com objetos genéricos.

11.3 – Desta forma, restou demonstrado que, apesar de existir contratação correlata no CISNORDESTE (Edital 03/2025), a mesma é **insuficiente** para atender à demanda técnica e operacional de Joinville, sendo a licitação própria a via que melhor garante a proposta mais vantajosa e a segurança jurídica da prestação do serviço.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Em relação aos possíveis impactos ambientais, por tratar-se de uma contratação que envolve a utilização de veículos automotores, é de notório saber que os impactos estão atrelados principalmente a emissão de gases no Meio Ambiente (ar). Ou seja, os impactos mais conhecidos são pela emissão de gases poluentes que influenciam no aquecimento global e efeito estufa. Os gases liberados pelos veículos automotores são classificados como poluentes primários, pois transmitem para o ambiente gases como monóxido de carbono, fuligem, óxidos de nitrogênio, óxidos de enxofre, hidrocarbonetos e aldeídos (fonte: [Poluição de carros aumenta problemas respiratórios](#)), o que pode inclusive gerar chuva ácida e problemas respiratório e cardiovasculares nas pessoas.

Medidas mitigadoras como a contratação prevê a locação de veículo com até 1.000 (mil) quilômetros, sendo que no momento na vistoria, será observado o estado geral do veículo, cabendo ainda ao proprietário o cumprimento das Leis de Trânsito (principalmente o Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislação aplicável a espécie (em especial atos normativos do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente), o que visa garantir que os veículos a serem utilizados sigam diretrizes quanto a limites de ruídos e de limites máximos de emissão de poluentes do escapamento.

Desde 2012, todos os furgões fabricados no Brasil são equipados com o sistema SCR e utilizam Arla 32, conforme exigido pelo PROCONVE, programa que visa reduzir a emissão de NOx, um poluente associado ao aumento de casos de asma. Arla 32 é uma solução de ureia de alta pureza utilizada no sistema SCR para diminuir as emissões de óxidos de nitrogênio dos gases de escape de veículos a diesel, em conformidade com o programa de controle de emissões.

Para minimizar esses impactos, serão exigidos veículos com fabricação de até dois anos, ou seja, a partir de 2023, tendo em vista que neste ano passou a vigorar nova fase do Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve), que tem os seguintes objetivos:

Reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores para atender os Padrões de Qualidade do Ar, especialmente nos centros urbanos;

Promover o desenvolvimento tecnológico nacional tanto na engenharia automobilística como em métodos e equipamentos para ensaios e medições da emissão de poluentes;

Criar programas de inspeção e manutenção para veículos automotores em uso;

Promover a conscientização sobre a poluição do ar por veículos automotores;

Promover a melhoria das características técnicas dos combustíveis líquidos disponíveis para a frota nacional de veículos automotores, visando a redução de poluentes emitidos na atmosfera;

Estabelecer condições de avaliação dos resultados alcançados. Neste sentido, a contratação do serviço de locação de veículos com exigência pelos modelos mais recentes gera para a administração pública uma medida de mitigação para reduzir as emissões oriundas.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constatarem-se os seguintes riscos:

Risco 1- Possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada;

Risco 2- Prejuízos ao erário pela contratação dos serviços por valores acima da realidade de mercado.

b) análise de riscos:

Probabilidade P		
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Quase certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.	5

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como alto:

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

ANÁLISE DOS RISCOS							
IM PA C T O	Nível 5	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Nível 4	Alto	4	8	12	16	20
	Nível 3	Médio	3	6	9	12	15
	Nível 2	Baixo	2	4	6	8	10
	Nível 1	Muito Baixo	1	2	3	4	5
			Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Quase Certo
			Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
			Probabilidade				

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de:

Risco 1: Ações Mitigadoras Realizado estudo de mercado detalhado para entender a disponibilidade e as condições de locação de veículos. Definido claramente os requisitos técnicos e operacionais no edital de licitação, incluindo especificações dos veículos, equipamentos médicos necessários e condições de manutenção. Estabelecido critérios de avaliação claros, objetivos e justos no edital de licitação. Estabelecido critérios técnicos, de preço, qualidade e experiência do fornecedor,

garantindo uma seleção equilibrada e justa.

Risco 2:

A pesquisa de preços será realizada de acordo com o Art. 23 da Lei nº 14133/2021 e considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços dos produtos no mercado.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

A adoção dessas ações mitigatórias pode significativamente reduzir o risco de fracasso na licitação e proteger o erário público. Ao garantir um planejamento adequado, definir critérios claros, estabelecer garantias contratuais e capacitar as equipes envolvidas, a administração pública aumenta suas chances de conduzir um processo licitatório bem-sucedido, assegurando a locação de veículos de qualidade e a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria da Saúde.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	X		

7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		
---	---	--	--

CONCLUSÃO:

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara **viável** a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância tipo B, com motorista socorrista, a Secretaria da Saúde pretende garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a cobertura de serviços e trazendo assim, mais qualidade a assistência prestada, ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população que necessitar dos serviços. Não obstante, possibilitará melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, acarretando em uma otimização das atividades dos servidores municipais, mantendo estes focados na assistência direta aos usuários. Bem como, redução e controle dos gastos públicos. Optar pela locação em vez da compra, traz diversas vantagens que podem otimizar o funcionamento e a eficiência do Transporte na Secretaria da Saúde. Os custos iniciais serão reduzidos, pois a compra de veículos exige um investimento elevado, representando um desafio considerável para orçamentos limitados. Por outro lado, a locação oferece acesso aos veículos sem a necessidade de um grande desembolso inicial. Além disso, os custos se tornam previsíveis, uma vez que a locação geralmente envolve pagamentos mensais fixos, facilitando o planejamento e a gestão do orçamento.

Esse modelo de locação também evita despesas inesperadas com manutenção e reparos, que ficam sob responsabilidade da empresa locadora. Ademais, muitas empresas de locação incluem serviços de manutenção e suporte técnico no contrato, garantindo que os veículos estejam sempre em boas condições de funcionamento. A renovação da frota e a despreocupação com a depreciação dos veículos são outras vantagens, pois os veículos são devolvidos à locadora ao final do contrato.

Portanto, a locação pode ser uma solução mais prática, econômica e eficiente para a administração, permitindo que a instituição foque no atendimento à população sem as preocupações relacionadas à gestão de veículos.

OBSERVAÇÃO: As demais condições do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30476405** e o código CRC **4F918D60**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br